A NO LXXIV — Quarta-feira 3 de Agosto de 1898 — NUMERO 170

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

29

(Continuação)

A influencia da visinhança do mar é evidente; d'essa influencia é exemplo frisante a distribuição da chuva na peninsula iberica. Assim, em Lisbôa, caem annualmente 730mm.4 de chuva, no Alemtejo muito menos, na Andaluzia cêrca de 700mm, em Valencia 500 mm, e nas planuras de Castella apenas 270mm.

Influencia das mattas.—As extensas mattas, do mesmo modo que as montanhas, impedem a progressão das correntes aereas, fazem subir o ar, e carregam-n'o de nuvens que se desintranham em chuvas. Por estas razões e ainda pela sua transpiração, as florestas tendem a approximar o ar do estado de saturação, ajudando portanto a condensação do vapor d'agua, trazido de outras partes pelos ventos; oppondo-se tambem a que a agua se precipite em torrentes pelos corregos, conservando a humidade do sólo, cuja evaporação diminuem, estabelecem um melhor regimen das aguas, impedem as grandes cheias, alimentam as fontes e os ribeiros.

Para produzir as chuvas, diz Babinel, um bosque vale o mesmo que uma montanha. Humboldt e Boussingault, depois de um minucioso estudo do que se passa nos lagos da America e da Europa, concluiram que o desapparecimento das florestas, a sua substituição por terrenos cultivados, ou, ainda peor, por charnecas incultas ou paramos escalvados, diminue a quantidade de agua que corre á superficie de um paiz.

Effeitos das chuvas.—As chuvas, pela sua acção mechanica, a sua acção physica e a sua acção chimica, em uma influencia energica e manifesta sobre as transformações por que passa, e tem soffrido, o nosso globo, bem como sobre os phenomenos vitaes que o animam. As aguas, pela sua acção de transporte, pelas modificações que determinam nas rochas, cavaram valles e abriram falhas, mas tambem formaram e formam os deltas, aterraram e aterram os talwegues, crearam e criam os terrenos de alluvião, a «carne do globo», de que se nutrem, principalmente, os vegetaes.

A cheia, ás vezes, areia os campos; mas, outras, adubs-os, colmatando-os. As chuvas, se acaso pódem causar a inundação que assóla, tambem abeberam a terra resequida, queimada pelo sol, fertilisando-a com os compostos ammoniacaes que dissolveram na sua passagem atravez da atmosphera; as chuvas, finalmente, se podem activar as fermentações nocentes á vida animal, tambem contribuem para varrer e lavar o ar das suas impurezas, tornando-o mais salubre aos animaes.

Neve.—O phenomeno que consiste na condensação e congelação do vapor vesiculoso das nuvens, em pequenas agulhas agrupadas em estrellas hexaedricas, precipitando-se em flocos maiores ou menores, na superficie da Terra, constitue a neve. Este phenomeno manifesta-se na nuvem, quando a sua temperatura desce abaixo de zero.

Os crystaes ou estrellas hexaedricas da neve, cuja variedade de fórmas é admiravel, são tanto mais regulares quanto mais sereno corre o tempo.

A quantidade de neve que cáe annualmente, cresce com a latitude e altitude; abaixo da latitude de 40° é rarissima a neve. Póde succeder que a mesma nuvem que deita neve na lomba de uma serra, deite chuva na planicie ou valle adjacente.

Nas regiões temperadas, os frios moderados são mais favoraveis á quéda da neve que os excessivos, porque estes são trazidos pelos ventos do norte, que são sêccos.

Dá-se o nome de gêlo ou códos ás massas vidrentas de agua gelada que cobrem os charcos e as aguas dos tanques e mesmo dos rios, quando o frio é intenso.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1898

Denegação de licença

Não ha motivo para suppor-se aggravada a situação politica com a attitude da Camara dos Deputados em relação ao processo de alguns dos seus membros implicados no triste acontecimento de 5 de Novembro do anno passado.

Como sabia-se, depois de ter chegado ao extremo a lucta partidaria, e do ultimo golpe para supplantar a actual situação politica; depois d'este paroxismo em que a ordem esteve ameaçada de succumbir, e em que foi difficil apurar com clareza e precisão todas as responsabilidades, o que é fóra de duvida é que a pequena maioria governista dia a dia conquistava o terreno, e em breve tornava-se muito superior ás phalanges opposicionistas que iam dizimando, vindo afinal prevalecer a opinião quasi geral de prestar firme apoio ao novo presidente da Republica, candidato sustentado pelos amigos do governo, e eleito por uma maioria extraordinaria de votos.

Parecia, pois, que o apoio ao Dr. Prudente de Moraes accentuava-se, que desfeitas haviam sido as procellas e que o desengano havia subjugado os espiritos ainda mais refractarios ao governo que soube manter-se com firmeza atravez toda a sorte de perigos no seio de uma agitação incessante, ardente, que por terra havia lançado todos os escrupulos, e feito baquear todas as barreiras oppostas á impaciencia do temperamento politico que fermentava no seio dos partidos cada vez mais agitados com a espectativa da eleição presidencial. Divididos em dous lados oppostos, os vencidos acceitaram o resultado da eleição contra o qual haviam pugnado, resignando-se á imposição dos factos ou dos acontecimentos que tiveram a orientação dada pela maioria da opinião inspirada nos principios da ordem, da concordia, da conciliação dos principios que podem só servir de bas ao regimen republicano, aquelle que deixa á espontaneidade nacional, a livre manifestação de todas as crenças, a missão de consolidar as condições do progresso social representado por esta subordinação dos interesses, inspirações de todos os individuos, ao interesse geral da collectividade, em cuja esphera abrangem-se todas as especies de interesses, formando a harmonia universal, a cohesão entre estas apparentes discordancias, estes antagonismos em que cada classe, cada fracção buscam um predominio exclusivo fazendo do arbitrio de cada qual a lei, ou a vontade soberana que tudo dirige segundo os seus proprios caprichos, perdendo a vista de uma perspectiva mais geral, em que da acção de cada partido, de cada grupo resulta um esforço em beneficio do bem geral, e do aproveitamento das forças organicas da sociedade, dando-lhes esta direcção pela qual o resultado da lucta consiste em terminar a lucta, ou pelo menos moderal-a com a justa e razoavel solução de todos os problemas.

O extremo individualismo absorvendo todas as necessidades do interesse social, acaba por tornar a ordem politica uma combinação opposta ao desenvolvimento dos grandes interesses que ella deve regular.

Fazer da ordem politica a fiel representação d'esta serie de interesses da ordem social, a providencia que os combina, dirige-os, e não a vontade que os separa, desorganisa-os, divide-os, eis para onde tende a evolução dos regimens politicos que destinam-se a symbolisar esta organisação de forças actuando no sentido do progresso, expressão do movimento d'esta infinidade de atomos tendendo para a cohesão, a alliança do esforço de cada um para dar ao todo o typo da unidade, a solidariedade, o concurso de cada uma das partes para o engrandecimento do todo, para o desenvolvimento d'este vasto organismo, que a falta d'esta subordinação geral, d'esta ligação entre o interesse collectivo e o individual, perece, definha, limitando as condições da expansibilidade da vida, da energia de cada uma das unidades, da qual depende a força e a grandeza d'este organismo.

A verdadeira politica procura quanto possivel na sua esphera de acção a realização do bem publico; é assim que os principios da justiça e do direito encarnam-se no organismo da sociedade, destinada de outro modo a ser um jogo de forças oppostas que procuram reciprocamente destruir-se.

Foi a politica da tolerancia, inscrevendo na sua bandeira as maximas da justiça que procurou-se iniciar depois que as illusões de uma lucta fatal, destructiva, vulcão do qual levantava-se verdadeiras chammas de destruição, noite tetrica em que tudo ficou envolvido, e apagaram-se todas as noções, que veio permittir que um novo regimen viesse ao menos attenuar esta exasperação em que nos horrores da guerra civil adormeceram todas as esperanças da bem geral, todas as ambições tendo por objecto o bem commum e a felicidade da patria.

O facto de 5 de Novembro, que impressionou tão cruelmente o paiz, despertou a necessidade de medidas repressivas contra quem quer que sobre elle tivesse qualquer grão de responsabilidade. No processo em que descobrio-se o dedalo do tenebroso trama, transpareceu a responsabilidade de muitos personagens politicos e que tinham assento na camara dos representantes. Do apoio que accentuou-se em favor do governo na camara dos deputados depois d'aquelle acontecimento, só se podia esperar a concessão de todas as medidas indispensaveis para que não fossem isentados mesmo aquelles que se achavam ao abrigo das immunidades parlamentares.

Assim, porém, ultimamente não aconteceu; por 92 votos contra 87 foi denegada a licença para serem processados os deputados envolvidos no acontecimento de 5 de Novembro, em virtude do inquerito policial e todas as diligencias effectuadas sobre aquelle facto.

Não era de esperar este resultado, quando a imparcialidade sobre assumpto tão grave não aconselhava a opposição de qualquer embaraço a livre acção do poder judiciario no intuito de chegar ao descobrimento da verdade. Nada aconselhava que sobre o passado fosse lançado o véo de completo esquecimento, como se a continuidade e a relação dos factos tivessem sido interrompidas.

Diz-se que o actual presidente da Republica fazia questão de governo d'essa concessão da camara para o processo de alguns deputados, e que resignaria o poder, no caso contrario, hoje verificado.

Isso, porém, é inverosimil.

O Dr. Prudente de Moraes, por maior desgosto que tenha-lhe causado a resolução da Camara dos Deputados, continuará a manter-se no governo até 15 de Novembro, época em que termina o periodo presidencial

Esta instabilidade da opinião das maiorias, segundo as determinações do tempo descobre apenas que nem sempre são as convicções que dirigem de modo inabalavel as acções humanas, e dão á conducta um caracter invariavel, a coherencia que não consulta exclusivamente as circumstancias das épocas, ou dos tempos que succedem-se. A confiança no dia de amanhã nascido do de hoje, não póde deixar de fixar-se, prestando-se a crença de que uma um pensamento domina os factos, o de regulal-o conforme as imposições do interesse geral, e os dictames severos da justiça e do direito, unico movel que guia os povos no immenso pelago das paixões humanas.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA PELO DR. BERNARDINO DE CAMPOS MINISTRO DA FAZENDA.

Apreciações geraes

(Continuação)

Sem estes elementos, ha de prevalecer de facto o curso forçado do papel, sujeito, além das leis geraes que determinam a escassez ou a abundancia do numerario, em dados lugares, tambem a todas as contingencias enumeradas, resultantes de sua condição de mero instrumento do credito, sem valor proprio.

Será a permanencia da situação que em si mesma contém o germen da desvalorisação, das differenças cambiaes, do *deficit*.

O Brazil chegou, porém, ao estado de não poder mais supportar a oppressão que o asphyxia; attingio o auge da crise e cumpre que se encontre o remedio.

E' a differença de cambio a formula do mal, é nella que concentram a acção destruidora todos os elementos adversos.

Deve-se, portanto, buscar o meio de subtrahir, promptamente, o paiz desse jogo mortifero, para que elle possa iniciar o processo da sua regeneração.

No abatimento em que jaz, nada poderá tentar, e ha de cada vez mais rapidamente rolar pelo plano inclinado, até profundezas insondaveis.

E' forçoso libertal-o da necessidade de submetter-se ao agio actual do ouro.

A eliminação, ou ao menos a reducção de differenças de cambio equilibrará o orçamento e até dará saldos, se continuar a politica de economias, dos córtes nas despezas e augmentos na receita; e esses saldos terão salutar applicação ao resgate gradual de uma parte do papel moeda.

Seria o principio, a base segura para edificar o regimen da ordem e da prosperidade financeira.

Mas, como eliminar, ou reduzir a differença de cambio, sem o concurso dos elementos economico, de lenta elaboração, e não existentes no momento!

E' sem duvida indispensavel recorrer a expedientes que tragam, desde já, os meios que, naturalmente, não proporcionam as forças actuaes do paiz.

Para supprimir a differença cambial, nas nossas circumstancias, é necessario, ou dispôr de ouro para os pagamentos, sem necessidade de obtel-o pela conversão do papel, ou não ter obrigações a solver em ouro.

O Brazil não póde realisar, por completo, nenhum dos alvitres; póde, porém, realisar ambos em parte e de modo a reduzir sensivelmente a differença cambial.

E' bastante, para isso, que por um lado o governo deixe de concorrer ao mercado de cambio, e por outro que sejam quanto possivel diminuidos os pagamentos em ouro.

Para conseguir a primeira parte deste programma é indispensavel ter á disposição o ouro sufficiente para os compromissos que não pódem ser eliminados, e isso se obterá, ou alienando ou arrendando proprios nacionaes, ou contrahindo um emprestimo.

Para conseguir a segunda parte, deve-se converter os juros-ouro da divida interna em juros-papel, supprimir as commissões e acquisições na Europa, rever os contractos de garantias e limitar as despezas com a diplomacia.

Pelos dados que apresento neste relatorio, pode-se bem avaliar a importancia destas providencias e a influencia benefica que fatalmente hão de exercer.

Ter-se-ha a acção combinada da retirada do governo, do mercado do cambio, e da posse de recursos novos, extra-orçamentarios, que proporcionarão margem, não só ao equilibrio entre a receita e a despeza, mas tambem a saldos pelo excesso daquella sobre esta, o que permittirá o resgate razoavel de uma parte do papel moeda.

Durante este tempo, pois, os novos recursos deverão trazer folga por alguns annos, tratando-se de augmentar a receita orçamentaria, desenvolvendo-se a riqueza publica, accumulando-se fundos, reduzindo-se o numerario, e, portanto, dando-se-lhe maior poder acquisitivo; é incontestavel que, findo o periodo em que esta situação se elaborar, terá o paiz firmado um regimen de franco melhoramento economico e financeiro com accesso para accentuada prosperidade.

Todos os esforços, todos os sacrificios, devem ser empenhados, para que se abra este caminho, que póde certamente levar a uma feliz solução.

Estudos e projectos, nesse sentido, foram submettidos á vossa apreciação, receberam vossa approvação e estão em via de realisar-se.

E' de esperar, pois, que, dentro de pouco tempo, deva ser iniciada esta nova época preparatoria do renascimento economico-financeiro do paiz.

Offerecerá ella o desafogo necessario para que os orçamentos, livres da oppressão esmagadora das differenças de cambio, reunam os saldos applicaveis ao resgate criterioso de uma parte do papel-moeda, augmentando-lhe assim o poder acquisitivo, e para que todas as classes activas, melhor amparadas, desenvolvam a riqueza publica, para o que não será menor contingente a collaboração dos capitaes localisados entre nós, pelo restabelecimento da confiança e possivel fixidez dos valores, dada a estabilidade da taxa cambial verdadeiramente correspondente ás circumstancias.

As idéas apresentadas terão o effeito de tirar o paiz da situação oppressiva em que se acha, proporcionando um periodo sufficiente para que, desembaraçado, possa coordenar e pôr em pratica as medidas definitivas, reguladoras de sua economia.

Não constituem, portanto, só por si, o remedio efficaz e completo; não, ellas apenas fornecem o meio que deve ser utilisado de prompto e com seguro criterio, para ser proveitoso; é uma tregua na campanha do *deficit*, da differença cambial contra o credito e a existencia do paiz, que não deve findar sem que elle se tenha munido das armas e dos apparelhos indispensaveis para assegurar-se da victoria ao recomeçar a luta.

Estes apparelhos são os recursos que devem provir, além do desenvolvimento social e economico, garantindo a ordem e a riqueza, de medidas immediatas, complementares do plano indicado, e que poderão ter algumas o caracter de transitorias.

Estas medidas supprirão desde logo as vantagens que mais lentamente fornecerá o desenvolvimento natural das forças sociaes, assegurando os resultados.

E' indispensavel pôr, desde já o paiz a coberto dos grandes males que o têm alquebrado e que se concentram na formula já annunciada:—differenças de cambio.

Afastado temporariamente, o Estado, do mercado do cambio; applicados ao resgate do papel-moeda as verbas orçamentarias destinadas á divida externa, o que se conseguirá pela obtenção de recursos em ouro: é evidente que se ha de operar grande reducção na differença entre o valor do ouro e do papel-moeda, proporcionando melhoras progressivas na situação financeira, que se ha de caracterisar pelo equilibrio orçamentario e approximação do regimen regular da circulação.

Cumpre, portanto, tornar effectivas as medidas immediatas, proprias a garantir o andamento normal das cousas, a folga indispensavel para o refazimento e accumulação das forças que deverão amparar a situação, quando houver de reformar ella, outra vez, a seu cargo, directamente, os pagamentos no exterior, em sua totalidade.

Se o periodo transitorio não fôr aproveitado com criterio e firmeza, se escoar-se sem que as medidas preventivas combinadas effectuem-se, dever-se-ha, neste caso, contar com o renascimento dos males, não debellados de modo completo e definitivo.

Essas provocações são, aliás, intuitivas, ha muito estudadas e preconisadas; têm, porém, se tornado sediças, sem que, entretanto, se realisem por completo.

São ellas: mais systematicas economias e o augmento da receita.

Além destas medidas de ordem geral e permanente, constituindo uma norma elementar de governo, ha outra que a actualidade impõe:—é a cobrança, em ouro, de uma parte dos impostos de importação.

Preconceitos, predominancia de interesses mal comprehendidos, hesitações, delongas resultantes de varias circumstancias—têm obstado o restabelecimento d'esta fórma de contribuição, por vezes, e sempre com proveito, experimentada em nosso regimen fiscal.

Acto dos mais sabiamente concebidos do governo provisorio, magistralmente fundamentado em demonstração cabal e inexcedivel pelo eminente estadista que primeiro gerio as finanças da Republica, deixou de prestar-lhe o apoio que teria impedido o seu declinio pela irreflexão com que foi abolido.

Não é só ao erario publico que prejudica o cambio desfavoravel; elle affecta maleficamente a toda a collectividade social, encarecendo a vida, difficultando a producção, gerando a instabilidade dos valores, a precariedade das relações economicas e commerciaes, a impossibilidade de qualquer previsão e o espirito ruinoso do jogo.

Só approveita exactamente ao especulador, ao profissional, que vive e locupleta-se, explorando as margens da alta e da baixa. Entretanto, o regimen do pagamento em papel-moeda dos direitos de importação é um poderoso collaborador da instituição da agiotagem cambial.

Elle crea uma classe de especuladores do cambio, desenvolve o jogo, porque interessa nelle importantes elementos do commercio, e não ha como a conveniencia propria para impellir a acção humana, estabelecer habitos e costumes, e dar curso ás praticas mercantis.

Não ha movel mais precedente, agente mais prolifico.

E' facil verificar de que modo contribue para este nefasto resultado o actual regimen.

E' sabido que a mercadoria importada paga o seu preço em ouro ao mercado productor e a importancia do imposto de entrada, muitas vezes equivalente ao preço, em papel, por uma quota fixa ou porcentagem sobre o valor official, calculado pela actual tarifa a 12 d. por 1$000.

O importador ou consignatario se acha assim collocado na alternativa da conveniencia do cambio favoravel (menor agio do ouro), quando tenha de converter o papel-moeda, para pagar o preço das mercadorias, e do cambio desfavoravel (maior agio do ouro), quando tenha de converter o ouro em papel, para pagar o imposto.

Por outra — necessita de ouro barato, quando haja de pagar em ouro, e de ouro caro, quando haja de pagar em papel.

Eis ahi o principio do jogo instituido e radicado, porque se estabelecem elementos importantissimos de valor tão formidavel, como é toda a nossa importação, impellidos pelos seus mais vitaes interesses, pela propria conveniencia, a tender ora para a alta ora para a baixa do cambio.

E essa tendencia se converte em infrene especulação, fomentada pelo [illegible] o poderoso a que alludimos.

N'esta situação não ha que estranhar o phenomeno diario das corridas inexplicaveis da escala, sob os mais futeis pretextos e até mesmo sem pretexto, e que pela debilidade a que chegou o organismo social submettido ao depressivo regimen, naturalmente cahe para os extremos da baixa.

Em detrimento do fisco, occorre ainda a circumstancia de ser o valor official das mercadorias, para a fixação do imposto, calculado sempre a 12 dinheiros, embora a taxa desça a 6, e por este extremo de desvalorisação se pague o imposto papel!

Associe-se a este forte contingente de perturbação cambial a intervenção dos negocios sobre o café, trazendo por sua vez tambem a conveniencia de apurar o maior agio do ouro, e será facil traçar com firmeza as linhas do estado ruinoso das relações financeiras e commerciaes.

E, quanto a importação, nenhuma razão séria se oppõe —antes todas accentuam a legitimidade e conveniencia geral—de que a transacção, que se inicia e opéra no regimen do pagamento em ouro, n'elle venha a se concluir.

Se o importador, ou consignatario, paga o preço e o transporte da mercadoria em ouro, por que não pagará o imposto na mesma moeda?

Que difficuldade não de provir d'este complemento do ouro em operação já corrente n'esta moeda, e em um meio alimentado pelo commercio externo, vivendo no regimen metallico e que facilmente importará o numerario necessario?

E' preciso lembrar que a importação no Brasil se faz em geral por meio de casas directamente representantes dos productores, que assim zelam e defendem os seus productos, mesmo nos mercados de consumo, ao envez, do que se dá com a producção brasileira de exportação, entregue, desde o nascedouro, á direcção dos consumidores.

Será facilimo aos importadores munirem-se do ouro necessario para o imposto, principalmente quando, o que frequentemente acontece, o importador for tambem exportador.

Não procedem as allegações receiosas de que a necessidade de pagar o imposto em ouro promove a baixa cambial, pela concurrencia do mercado. Não, ao contrario, a distribuição dos onus, a sua disseminação só trará vantagens:

1°, convertendo em mantenedores da estabilidade das melhores taxas os que antes eram interessados na alta e baixa.

2°, estabelecendo a solidariedade de todas as classes na conveniencia de elevar o poder acquisitivo da papel moeda;

3°, habilitando o Estado, director da sociedade, sem intuitos que não sejam o bem geral pela posse dos recursos em ouro, a exercer a missão, que lhe cabe, de regulador da circulação.

Não haverá a dupla intervenção do Estado e do commercio; porque aquelle, que é o alvo certo da especulação, retirar-se-ha.

Ainda quando no momento não carecesse o governo de recursos em ouro, nem por isso deveria ser dispensada a medida, porque, simples auctorisação como cumpre que seja, elle terá opportuna applicação, quer para constituir um fundo destinado á divida externa, quer ao melhoramento do meio circulante.

Não é necessario encarecer ou preconisar a importancia da acquisição de recursos em ouro pelo Estado, nem descrever os effeito beneficos decorrentes para todo o paiz, não só para o thesouro, de semelhante situação.

Os prejuizos resultantes da depressão cambial para a fortuna publica, para o commercio, os consumidores e o Estado, podem ser facilmente avaliados, considerando-se a escala inversão do agio do ouro e da depreciação do papel-moeda.

Exemplificando-se, com as taxas de 6 a 18 d., temos o seguinte:

6—agio do ouro—350, depreciação do papel—77,77.
9—agio do ouro—300, idem idem -66.
12—agio—125, depreciação 55,55.
15—agio— 80, depreciação 44,44.
18—agio— 50, depreciação 33,33

Já tivemos o cambio abaixo de 6 d., soffrendo todos os valores nacionaes uma reducção de 80 % e esta situação tendia a permanecer e até aggravar-se ainda.

E' evidente que será legitimo qualquer expediente que liberte o paiz d'esta oppressão.

Augmento da contribuição para o erario publico, ou recebimento em ouro dos direitos de importação, ou a combinação das duas medidas, são providencias que, parecendo trazer sacrificios, ao contrario proporcionam vantagens, porque constituem onus transitorios por meio dos quaes se transformará em uma situação regular a que ora depaupera e estrangula o paiz.

Alcançadas taxas mais elevadas, o onus irá progressivamente diminuindo até desapparecer, sendo compensado, porém, das de logo pela valorisação da moeda.

E o commercio será dos primeiros beneficiados.

Supponha-se que a cobrança em ouro dos impostos de importação determina um accrescimo de 50 % e que este recurso, pelas combinações que facilita, promove a alta do cambio, elevando a taxa de 6 a 8; n'este caso, o negociante que adquiria o ouro, para pagar a mercadoria, á razão de 350, passará a adquiril-o á razão de 237, além das vantagens geraes da elevação e estabilidade da cotação.

O sacrificio provimiento do accressimo de 50 % sobre a tarifa e sobejamente compensado.

Imagine-se; porem, que a elevção não é somente de 6 a 8, e que attinge a 12, o que dará ao ouro a cotação de 125, e ver-se-ha a grandeza dos beneficios que o apparente sacrificio póde determinar.

Não é uma novidade esta forma de contribuição.

O Brazil já se tem utilisado della em conjuncturas analogas ás actuaes e a experiencia de outros paizes a favorece.

A Russia adoptou-a desde 1876, os Estados Unidos da America, no periodo da guerra civil, ampara nella as suas finanças e a Argentina a fez seguro apoio de um periodo de reforma.

Não devem mais vingar, por infundados, escrupulos em contrario.

São gravissimos os perigos e nenhuma consideração póde prevalecer senão a do encaminhamento seguro da causa geral.

E' indispensavel armar o Estado com os meios de acção, nada poupar ou adiar, que contribúa para a defeza do seu credito, para fornecer-lhe o meio de amparar-se e não recahir no plano inclinado do *deficit* e da desvalorisação da moeda.

Relativamente á cobrança dos impostos de importação em ouro, passo competente offereço o estudo que vai em seguida.

Apresenta este relatorio em outras idéas de maior ou menor opportunidade, quando ao systema tributario, á confecção dos orçamentos e ao padrão da moeda, que se relacionam com a regularidade da circulação e devem ser cuidadosamente estudadas.

Vão tambem as tabellas e quadros demonstrativos do cambio, da cotação dos titulos da divida publica fundada, externa e interna.

(Continúa)

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Julho de 1898

Actos:

O Governador do Estado, de conformidade com a lei orçamentaria n. 315 de 30 de Junho do corrente anno, resolve dispensar o cidadão Amaro Galdino de Barros Dutra do cargo de correio da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, visto ter sido extincto o mesmo cargo pela referida lei.

— O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de ajudante do Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria o engenheiro José Saboya.

— O Governador do Estado resolve nomear para os cargos de desenhistas da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria os cidadãos Bernardino Henrique de Oliveira e Alfredo Lopes Ferreira.

— O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de auxiliares do Director da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria os Drs. Manoel Carlos de Goveia e Antonio Cavalcante Pina.

— O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de amanuense da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria o cidadão José Cavalcante de Souza Campos.

— O Governador do Estado, de conformidade com a lei orçamentaria n. 315, de 30 de Junho do corrente anno, resolve supprimir os seguintes cargos da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria, ficando dispensados os funccionarios que os exerciam:

Ajudante
Dr. Manoel Carlos de Goveia.
Commissarios
Dr. Antonio Cavalcante Pina.
Dr. Amaro Wanderley.
Dr. José Ignacio d'Avila.
Dr. Manoel de Freitas Guimarães.
Dr. Celso Augusto do Sant'Iago Caldas.
Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.
Dr. Ismael Evaristo da Cruz Goveia.
Dr. Fernando Lisboa Coutinho.
2.º official bibliothecario
Dr. Miguel Nunes Vianna.

— O Governador do Estado, considerando que a lei orçamentaria n. 315, de 30 de Junho do corrente anno, não consigna verba para pagamento do pessoal da extincta 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, actualmente addido a mesma Secretaria e a da Justiça e da Fazenda, resolve dispensal-os dos cargos que exerciam na ordem em que vão indicados:

Chefe de Secção
Dr. Adolpho Curio de Carvalho.
2.º Official
Dr. Samuel Ramos de Farias.
Continuo
Francisco Nogueira da Silva.
Correio-Serventes
Arthur Antonio da Silva.
Hemeterio José de Sampaio.

— O Governador do Estado, de conformidade com a lei orçamentaria n. 315, de 30 de Junho do corrente anno, resolve supprimir os seguintes cargos da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, ficando dispensados os funccionarios que os exerciam:

Sub-Director da 2.ª Sub-Directoria
Engenheiro Luiz Francisco Lombard.
Sub Director da 3.ª Sub-Directoria
Engenheiro José Saboya.
Chefes de Districto
Antonio da Silva Cabral.
Manoel Pereira Brandão Junior.
José Leopoldino Arantes.
Superintendente
José Joaquim de Mello Cahú.
Conductores da 1.ª classe
Luiz Ferreira Bandeira de Mello.
José Soares Andréa.
Conductores de 2.ª classe
Miguel José da Costa Meira.
Desenhistas de 1.ª classe
Bernardino Henrique de Oliveira.
Desenhista de 2.ª classe
Francisco de Moraes da Mesquita Pimentel.
José Cavalcante de Souza Campos.
Alfredo Lopes Ferreira.
Desenhista de 3.ª classe
Alfredo Telles de Menezes Bezerra.
2.º Official
Abdisio de Vasconcellos.

Officios:

N. 479—Ao Dr. Director da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Sr. Pierre Courtadon, contractante do fornecimento do material metallico necessario á ponte 7 de Setembro, a quantia de........ £ 315 15s 0d, correspondente a 2.ª prestação, conforme preceitua a clausula 15, do respectivo contracto, devendo a despeza correr pelo art. 2.° § 2.° n. 15 da lei orçamentaria em liquidação a ser descontada a importancia do sello proporcional, de accordo com a clausula 14 do mesmo contracto.

N. 480—Ao Director da Escola Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno gratuito desse estabelecimento o menor orpão de nome Atacilio, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officio sob n. 390, de 30 do corrente, junto por cópia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE JULHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro do anno passado, se ainda comportar a despesa mandae pagar a José de Azevedo Maia e Silva a quantia de 611$970 constante da conta junta, proveniente de medicamentos fornecidos á pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha no mez de Maio ultimo.

—Ao mesmo.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro do anno proximo passado, si ainda comportar a despesa, mandae pagar a Luiz Maria Ribeiro Guimarães a quantia de 4:293$330 constante da conta junta, proveniente de generos fornecidos ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Abril ultimo.

—Ao mesmo.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro do anno passado, si ainda comportar a despesa, mandae pagar a José de Azevedo Maia e Silva a quantia de 162$800 constante da conta junta, proveniente de medicamentos fornecidos a pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha no mez de Junho proximo findo.

—Ao mesmo.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro do anno passado, si ainda comportar a despesa, mandae pagar a Luiz Maria Ribeiro Guimarães a quantia de 1:075$700 constante da conta junta, proveniente de generos ao Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha no mez de Junho proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que Eleuterio Vieira Correia Lima, Juiz do 1.° districto municipal de Gloria do Goitá segu-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ão participou em officio de 4 do corrente assumiu n'esta data, o exercicio interino da Vara de Direito, por ter o funccionario effectivo entrado no goso de licença.

—Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel João Martins de Andrade, Promotor Publico do municipio de Bezerros, segundo participou em officio de 20 do corrente, reassumiu n'esta data o exercicio de seu cargo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE JULHO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º, § 1º, n. 29 da Lei do Orçamento Vigente, mandae pagar a A. D. Carneiro Vianna, a importancia de 242$200, conforme a conta junta, pelo fornecimento, n'este mez, de 173 kilos de correntes de ferro para o serviço dos escaleres da Repartição da Policia Maritima.—Communicou-se ao Agente da Policia Maritima.

—Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º, § 1º, n. 44, da Lei do orçamento em liquidação, mandae pagar ao 2º sargento do Corpo de Policia Urbana Francisco Lopes de Sequeira Campos, a importancia de 23$200 pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Apipucos no periodo de Março a Junho do corrente anno.

—Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º, § 1º, n. 44, da Lei do orçamento em liquidação, mandae pagar ao 2º sargento do Corpo de Policia Urbana, Joaquim Francisco Xavier de Freitas, a importancia de 31$856, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Peres, no periodo de Janeiro a Junho do corrente anno.

—Ao mesmo.—Mandae pagar ao 2º sargento do Batalhão de Infanteria, Francisco Antonio Bezerra do Nascimento, a quantia de 21$992, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Carpina no periodo de 10 de Fevereiro proximo passado, a 10 deste mez, correndo a despesa da seguinte forma: 20$552, pelo art. 2º § 1 n. 44, do orçamento em liquidação, e 1$440 pelo do n. 43 de identico art. e § do orçamento em vigor.

—Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 43, do orçamento em liquidação, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., Agente do Lloyd Brasileiro, a importancia de 124$500 de passagens concedidas, por conta do Estado, em Abril do corrente anno, conforme as contas e os documentos juntos.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Julho de 1898

Acto:

O Governador do Estado determina que o cidadão Francisco Nogueira da Silva passe a servir effectivamente o cargo de continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a qual se acha addido; ficando assim sem effeito a Portaria de 23 do corrente na parte em que o dispensou de igual cargo na Secretaria da Industria.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento da professora da Escola Complementar de Salgueiro, Maria Amelia de Oliveira e Silva a quem se referem as informações ns. 69 e 925 de 20 de Março ultimo e de 22 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica e dessa Directoria, recommendo que mandeis pagar á peticionaria a importancia de 20$000 que se acha escripturada proveniente de aluguel de casa em que funccionou aquella escola no periodo de 1 de Setembro de 1896 a 30 de Junho de 1897.—Communicou-se ao Inspector Geral interino da Instrucção publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Julho de 1898

Officios:

N. 841.—Ao Sr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria. — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 717, declaro-vos que deveis chamar nova concurrencia para os concertos de que necessita a ponte «Duas Barras» sobre o rio Amaragy, no municipio de Gamelleira, ficando, assim, prejudicada a proposta apresentada pelo cidadão Vito Sepulvida Diniz.

N. 482.—Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, por Acto de 23 do corrente e de conformidade com a Lei orçamentaria n. 315 de 30 de Junho do corrente anno, foram supprimidos os seguintes cargos da Secretaria da Industria, ficando despensados os funccionarios que os exerciam.

Primeira Directoria

Sub-Director da segunda Sub-Directoria Engenheiro Luiz Francisco Lombard.
Sub-Director da terceira Sub Directoria Engenheiro José Saboya.
Supperintendente
José Joaquim de Mello Cahú.
Chefes de Districto:
Antonio da Silva Cabral.
Manoel Pereira Brandão Junior.
Antonio José Leopoldino Arantes.
Conductores de primeira classe:
Luiz Ferreira Bandeira de Mello.
José Soares de Andrés.
Conductor de segunda
Miguel José da Costa Meira.
Desenhista de primeira classe
Bernardino Henrique de Oliveira.
Desenhista de segunda classe
Francisco de Moraes de Mesquita Pimentel.
José Cavalcanti de Souza Campos.
Alfredo Lopes Ferreira.
Desenhista de terceira classe
Alfredo Telles de Menezes Bezerra.
Segundo official
Abdisio de Vasconcellos.
Segunda Directoria
Ajudante
Dr. Manoel Carlos de Goveia.
Commissarios
Dr. Antonio Cavalcanti Pina.
Dr. Amaro Wanderley
Dr. José Ignaico d'Avila.
Dr. Manoel de Freitas Guimarães.
Dr. Celso Augusto de Santiago Caldas.
Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.
Dr. Ismael Evaristo da Cruz Gouveia.
Dr. Francisco Lisbôa Coutinho.
Segundo Official Bibliothecario
Dr. Miguel Nunes Vianna.

N. 483.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar a Marciano Ferreira de Albuquerque, a quantia de rs. 180$000 a que tem direito pelo fornecimento de materiaes para os fornos de incineração e que se acha escripturada nessa Repartição conforme se verifica das informações annexas ao vosso officio sob n. 618 de 20 do corrente, devendo correr a despeza pelo art. 2º § 2.º n. 16 da lei orçamentaria vigente.

N. 484. — Ao mesmo. — Declaro para vosso conhecimento e devidos fins, que, por Acto de 23 do corrente, foram nomeados para os cargos creados na Secretaria da Industria pela Lei orçamentaria n. 315 de 30 de Junho do corrente anno, os seguintes cidadãos, na ordem em que estão indicados:

Primeira Directoria
Ajudante do Director
Engenheiro José Saboya.
Desenhistas
Alfredo Lopes Ferreira.
Bernardino Henrique de Oliveira.

Segunda Directoria
Auxiliares do Director
Dr. Manoel Carlos de Goveia.
Dr. Antonio Cavalcanti Pina.
Amanuense
José Cavalcante de Souza Campos.

N. 486.—Ao mesmo.—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que não tendo a Lei orçamentaria n. 315, de 30 de Junho do corrente anno consignado verba para pagamento dos empregados da extincta 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, actualmente addido a mesma Secretaria, a da Justiça e a essa Repartição, resolvi por Acto de 23 do corrente, dispensal-os dos cargos que exerciam na ordem em que vão indicados:

Addidos a Secretaria da Industria
Chefe de Secção—Bacharel Adolpho Curio de Carvalho.
Correios e serventes — Arthur Antão da Silva.
Hemeterio José de Sampaio.
Addido a Secretaria da Justiça
Continuo—Francisco Nogueira da Silva.
Addido a Secretaria da Fazenda
2.º Official — Bacharel Samuel Ramos de Farias.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1898

Barão do Pajeú proprietario da casa que serve de cadeia e quartel do destacamento, no municipio de Villa Bella, pedindo pagamento do aluguel da referida casa, a contar de 1 de Outubro de 1897 a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José da Silva Gouveia, sentenciado, requerendo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha —Indeferido.

Luiz José do Nascimento, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha—Indeferido, em vista de attestado do medico da Casa de Detenção.

Manoel Francisco de Lima, Genuino José Teixeira, João Vieira de Londres, Joaquim Alves dos Santos e Generoso Pascoal, hespanhol, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha—Nesta data providencio no sentido de serem os peticionarios transferidos para o Presidio de Fernando de Noronha.

Villarim José da Silva, conhecido por Vigario sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Aguarde o supplicante que o Promotor Publico de Gamelleira, promova perante o Juiz competente a reducção da pena que lhe foi imposta para a que em identidade de causa é estabelecida pelo novo cod. penal.

Francisco Pereira de Barros, carcereiro da cadeia publica do municipio de Floresta, pedindo pagamento de seus ordenados do 1 de Abril a 30 de Junho findo —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Saturnino da Silva, soldado do batalhão de infanteria estadoal, requerendo certidão.—Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia para attender.

Victorino Francisco Rodrigues da Silva, pedindo pagamento do aluguel vencido de 8 de Março ao ultimo de Junho do corrente anno, de sua casa sita a rua do Rosario n. 51, que servio de quartel do posto policial da freguezia da Boa-Vista deste cidade —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Felippe Fernandes, carcereiro da Cadeia do Rio Formozo, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos a contar de 1º a 30 de Novembro do anno proximo passado; assim como de 1º de Março a 31 de Maio do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ignacio Marcelino Bezerra do Amaral, continuo da Escola de Engenharia deste Estado, pedindo aposentadoria.— Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Benigna do Britto Mello, professora publica ultimamente nomeada para reger a Cadeira Mixta de Jatobá em Boa-Vista pedindo 90 dias de prazo afim de assumir o exercicio da referida cadeira.— Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender a vista de sua informação n. 176 de 29 de Julho findo.

Tondella Cockles & Cª, pedindo pagamento da quantia de 503$720 importancia de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça.—Deferido, com officio de hoje ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora publica da Cadeira do Prata em Bom Conselho, pedindo prorogação do prazo por mais 60 dias afim de assumir o exercicio de sua cadeira.

Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender á vista de sua informação n. 171 de 28 de Julho findo.

Maria Salomé dos Santos Dacia professora publica da cadeira de instrucção primaria da cidade do Rio Formozo, requerendo trez mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratar-se onde lhe convier.—Sim, com ordenado.

Directoria da Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel para a noute de 28 do corrente afim, da referida Sociedade realizar um espectaculo Social —Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

João José Pereira, professor publico do municipio de Aguas Bellas, pedindo pagamento de allugueis da casa e expediente de sua escola, a contar de Abril a Junho de 1898.—Deferido, com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco da Purificação e outros, prezos detidos na cadeia publica da cidade de Bem Conselho, pedindo augmento de diaria.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1898

Eustaquio de Carvalho Souza, pedindo pagamento da quarta prestação do seu contracto.—Informe a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA
Segunda directoria
Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco
Expediente do dia 19 de Julho de 1898

Costa & Rocha, pedindo exame de 100 saccos com café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Amorim Fernandes & C., pedindo exame de 700 saccas com café.—Ao Dr. Ajudante para providenciar.

Foi considerada em condições hygienicas para ser habitado, o predio n. 5 da travessa do Macedo.

Dia 20

Officio n. 111—Ao Governador do Estado remettendo-se por cópia o officio em que, o Dr. Commissario da 4ª circumscripção, pede com instancia a installação de um hospital de isolamento em Palmares, em vista de augmento da variola.

—Foi considerada em condições hygienicas para ser habitado, o predio n. 26 da rua Santa Eliza (Espinheiro).

Dia 22

Costa & Rocha, pedindo exame de 100 saccos com café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado, o predio n. 26 da rua do Barão da Victoria.

Dia 23

Officio n. 112.—Do Dr. Inspector Geral de Hygiene ao Governador do Estado communicando ter entrado no goso de licença que lhe foi concedido.

Officio n. 113 —Do Dr. Ajudante do Inspector ao Governador, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Inspector, em virtude do impedimento do funccionario effectivo, que se acha em goso de licença.

Amorim Fernandes & C., Augusto Costa & C., Castro Lemes & C., Loureiro Barbosa & C. e Balthazar Menezes & C., pedindo exame de café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foi considerada em condições hygienicas, para ser habitado, o predio n. 24 do Pateo do Terço.

Dia 25

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Victorino Silva & C. e Abrantes & C., pedinda exame de café —Sim.

Antonio Cruz & C., pedindo por certidão a analyse feita nos productos de sua fabrica.—Como requer.

O amanuense.
J. Campos

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1898

José Thomaz Nunes do Valle, 3º escripturario da Recebedoria, solicitando abono de 3 faltas dadas no mez de Julho proximo findo.—O supplicante não podia faltar a repartição antes de tomar posse do cargo.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 161.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 3 de Agosto de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Aquelino José dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Ignacio Moreira da Costa, como gatuno; e Maria José Dias, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Francisca Maria da Luz por offensas á moral publica; e Paulino Francisco Coelho, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado do districto da Varzea, que hontem, em terras do engenho S. Francisco, o individuo de nome Joaquim Carneiro das Chagas ferio com diversos golpes de fouce a José Joaquim de Macedo.

A referida autoridade, tomando conhecimento do facto, fez transportar o ferido para o Hospital Pedro 2º, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia, e procede as diligencias legaes contra o criminoso, que logrou evadir-se.

Pelo delegado de policia de Bom Jardim, me foi communicado, que no dia 24 do mez passado, no lugar Imbé daquelle municipio, os individuos José Joaquim Farias a Francisco Severino da Silva, conhecido por Xico Meca travaram lucta, da qual resultou sahirem ambos feridos.

A mesma autoridade compareceu ao lugar do conflicto, prendendo-os em flagrante delicto, e contra o mesmo, procede de accordo com a lei.

O subdelegado do 1º districto do municipio de Jaboatão participou me que no dia 30 do mez passado, na rua 23 de Março, daquella localidade, na occasião em que trabalhavam na elevação de um moinho, Antonio Marinho e Antonio Corrêa, succedeu sahirem da altura de vinte metros, ficando ambos gravemente feridos.

Sobre o facto, procede aquella autoridade as diligencias da lei.

O subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, remetteu a esta Repartição as seguintes armas: 1 chuço, 3 canivetes, 1 faca de ponta e 3 punhaes, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
Despachos do dia 1 de Agosto de 1898

Tondella Cockles & C., Angela de Santa Julia, José Antonio Baptista de Souza, Fernandes Junior & C., Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Francisco Xavier Cavalcante Vellez, Manoel Marques de Macieira e Antiogenes Affonso Ferreira.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Pereira da Silva e Sá, Anna Cesar Marques Cruz, Costa & Rocha, Joanna Januaria C. de Albuquerque, José Monteiro da Silva e Rufino Manoel da Cruz Couceiro.—Haja vista a Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio José da Silva Oliveira, Margarida dos Santos Silva, Antonio & C., Camilla do Carmo Torres, Caetano Francisco Durães, Felippe Duarte Pereira, Ignacio Gomes e outro Theodoro Didimo C. de Abreu e José Ferreira Campos.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA
Despachos do dia 2 de Agosto de 1898

Caetano Francisco Durães, professor nomeado para reger a cadeira da Villa de S. Bento, pedindo prorogação de prazo — Como requer, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 30 de Julho findo.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Agosto de 1893

Silva Cordeiro & C. e Francisco Xavier dos Santos & C.—Averbe-se depois de satisfeitas as formalidades regulamentares.

Bemvenuto Cavalcanti de Mello e Joaquim L. Fiuza Lima.—Certifique-se.

Ulysses Pernambucano de Mello, Luiz Ricardo da Costa, Hermogenes de Oliveira Amaral, Antonio do Rego Pacheco, Clementino de Paula Fernandes, José Elpidio Ferreira, Gervasio de Souza Pereira de Brito, Francisco Rabello, Alberto Spinola Pinto, José Pereira de Oliveira Fonseca e José Rodopiano dos Santos —Prejudicados por não haver vagas.

Tenente coronel Joaquim Alves da Fonseca, Antonio Tavares Pinheiro, Liberato de Souza & C. e Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.—Informe a 1.ª secção.

Camillo Lacerda.—Junte o conhecimento de quitação do 1º semestre de 1897 a 1898.

Gaspar David Pereira da Costa e João Clemente Pereira de Castro.—Deferido, com relação ao exercicio corrente.

Bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro e A. Beckmam & C.—Deferido de accordo com a informação.

Alexandre Duncan & C. e Manoel Gomes Trevas.—Deferido de accordo com o disposto na 2ª parte do art. 61 do Regulamento de 10 de Junho ultimo.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A sessão de 19 que foi presidida pelo Sr. Manoel Queiroz, compareceram 32 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, e não tendo havido expediente, obteve a palavra o Sr. Alvaro Machado que leu um telegramma do governador da Parahyba do Norte, pedindo auxilios da União contra a sêcca, que opprime aquelle Estado.

O orador lembra ao governo o disposto no art. 5º da Constituição e pede que seja entregue ao seu Estado o resto da consignação votada em lei anterior e que não lhe foi paga ainda.

O Sr. Justo Chermont, communicando o fallecimento, no Pará, do ex-senador Dr. Antonio Baena, requer se lance na acta um voto de profundo pezar e se suspenda a sessão.

Não havendo numero para votar-se o Sr. presidente, á vista das manifestações geraes dos senadores presentes, e seguindo os precedentes, deferiu o requerimento e suspendeu a sessão a 1 hora da tarde.

A ordem do dia é:

Discussão unica do parecer da maioria da commissão de constituição e poderes, opinando pela concessão da licença para ser processado o senador João Cordeiro.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Na hora do expediente da sessão de 19 fallaram os Srs. João de Siqueira, reiterando um pedido de informações que a Camara approvou em sessão do 27 de Setembro de 1897 e ainda não respondido; Aristides de Queiroz, solicitando informações do ministerio da fazenda sobre o quadro do montepio dos funccionarios civis (approvado o requerimento), e Adelberto Guimarães, em resposta ao discurso que o Leovigildo Filgueiras proferiu no dia 15, tendo um telegramma em que o secretario da fazenda da Bahia informa serem terrenos devolutos e não de marinha os que o governo estadoal aforou no municipio do Prado, onde ha taes «areias amarellas,» tão falladas e desejadas.

Com tudo o requerimento apresentado pelo Sr. Leovigildo no dia 15 foi approvado.

Foi julgado objecto de deliberação o projecto do Sr. Mello Rego, creando mais um lugar de auditor de guerra devendo pronunciar-se a respeito duas commissões — a de marinha e guerra, e a de legislação e justiça.

Em 3ª discussão foi approvado o credito de 1.093:175$304 para liquidação de dividas de exercicios findos.

Continuou então, na ordem do dia, a discussão do requerimento em que o Sr. Rodolpho Abreu pergunta ao governo quaes os motivos que o levaram a não executar a disposição orçamentaria que dispensa a Empreza Viacção do Brazil da navegação do Rio S. Francisco.

Falou em primeiro lugar o Sr. Matta Machado que sustentou o requerimento, historiando minuciosamente a questão da navegação dos rios das velhas e S. Francisco, e combateu a argumentação hontem feita pelo Sr. Paranhos Montenegro contra aquella empreza, cujos direitos, offendido pelo governador da Bahia, o deputado por Minas entende serem inilludiveis quanto ao privilegio de navegação do rio S. Francisco.

Em seguida o Sr. Paula Ramos occupou-se tambem do assumpto, propondo-se a provar que o privilegio da empreza existe perante a legislação e é inatacavel que não é inconstitucional como affirmara o Sr. Paranhos Montenegro, de modo que o governador da Bahia, se quizer annular o contracto para navegação do rio S. Francisco, tem de recorrer ao poder judiciario e não resolver, por decreto illegal, cassar o privilegio e permittir a outra empreza fazer a navegação naquelle rio, como parece ser a sua intenção, pelos actos praticados contra a empreza, com desrespeito formal da exclusiva competencia dos poderes federaes.

Seguio-se na tribuna o Sr. Lindolpho Caetano, que, conhecedor da questão como representante da zona de Minas servida pela navegação daquelle rio, sendo obrigado a fazer duas e mais viagens annuaes por todo o percurso do rio para chegar ao seu districto e para de lá vir tomar parte nos trabalhos legislativos, levou á Camara o seu testemunho e as suas informações a respeito da questão, afim de contestar tambem as asseverações do Sr. Paranhos Montenegro.

Salientou os motivos porque não a S. Exc., mas ao Sr. Rodolpho Abreu, a quem tece calorosos elogios, como deputado aperoso e incansavel defensor do Estado de Minas, coube apresentar o requerimento em discussão, que deve ser apoiado pela Camara dos Deputados, porque a questão não póde ser por mais tempo adiada e a sua bancada, no assumpto, é solidaria na defeza dos interesses mineiros, postergados pelo governo da Bahia.

Termina declarando que não votará pelo additivo ao requerimento apresentado pelo Sr. Paranhos Montenegro, porque o considera mais um recurso para protelar a solução urgente da questão.

O Sr. Rodolpho Abreu mostrou que a brilhante discussão havida em torno do seu requerimento deve ter deixado profunda impressão na Camara com relação ao direito que tem os deputados mineiros de articular queixas justas e naturaes contra a eterna protelação de um assumpto tão importante e que affecta de tão perto os interesses de Minas; que a representação unanime solicitou do exministro da viação, por carta, o cumprimento da disposição de lei orçamentaria sobre a navegação do rio S. Francisco, logo em começo da actual sessão, sem que até hoje nem uma simples resposta de cortezia tenha obtido.

Os oradores que o precederam deixaram bem patente a injustiça e a inanidade das accusações feitas a Empreza de Viação, assim como a offensa aos direitos adquiridos e a Constituição Federal, resultante do decreto do governador da Bahia sobre navegação de um rio que banha mais de um Estado da União.

Votará contra o additivo do Sr. Paranhos Montenegro ao requerimento, porque é um recurso proletorio; porquanto, para pedir ao governo informações sobre os motivos que o levaram a não executar a disposição orçamentaria, não tem a Camara necessidade das outras informações constantes do additivo. Pensa mesmo o o Sr. Rodolpho Abreu que está nos melindres da bancada mineira negar o seu voto a este novo meio protelatorio da solução tão almejada pela unanimidade da mesma bancada, sem divergencia, no simples pedido do cumprimento de uma lei.

Que, não se tratando de votar novos favores á empreza, o pedido do deputado da Bahia teria cabimento na discussão do orçamento da viação, além de que todas as informações nelle solicitadas constam dos relatorios da companhia e dos pareceres dos fiscaes, que S. Exc. póde ler, independente de remessa official pelo poder executivo.

Quanto á outra parte da questão, a de haver o governador da Bahia baixado decreto regulamentando a navegação do rio S. Francisco e seus affluentes, apezar do privilegio da Empreza Viação do Brazil, dado pelo governo federal, e apezar da disposição constitucional que dá exclusiva competencia ao Congresso Federal para legislar sobre navegação de rios que banhem mais de um Estado—quanto a esta parte da questão, apenas estranhou o Sr. Rodolpho Abreu que qualquer dos dous leaders da maioria, que mais de perto representam o pensamento do governo, não tivessem ainda subido á tribuna para explicar o silencio do governo a respeito da invasão de attribuições federaes pelo governador da Bahia, desse manifesto attentado a um contracto federal, que só um governador poderoso, como o da Bahia, podia ousar fazer.

Ainda falou o Sr. Serzedello Corrêa, reconhecendo a gravidade da questão e perguntando, em «item» que propõe sejam additado ao requerimento do Sr. Rodolpho Abreu, quaes as providencias que o governo federal tomou a respeito da invasão de attribuições feita pelo governador da Bahia, que até rasgou o privilegio concedido pela União á Empreza Viação, concedendo, por decreto, autorização para ser navegado o rio São Francisco e seus affluentes. Salientou com esmagadora argumentação os perigos para o proprio credito da União de actos taes praticados pelos governadores dos Estados, que poriam, quando passados em silencio, em perigo a federação e afastariam por completo a confiança dos capitaes na execução de semelhantes contractos, arriscados assim pelo sophisma ousado da lei fundamental da Republica a serem annullados pela acção indebita dos governos estadoaes. Terminou dizendo que a questão não era partidaria, que envolvia a defesa do Congresso Federal ás suas prerogativas, e que assim contava com a solidariedade da maioria e da minoria para sanar principios basicos e cardeaes da Constituição de 24 de Fevereiro.

A discussão continua, estando inscripto para fallar o Sr. Lauro Muller.

ESCRINIO

VITÆ

Não vês? Não ouves? Ouve bem! Escuta!
Soam clarins metallicos; tambores
Rantamplando raivosos; estridores
Que enchem o monte e o valle, e o espaço (e a gruta

Todo esse esforço barbaro; essa luta,
Saraivada de praças e clamores,
Retintim de grilhetas, olor de flores,
E, com estas, venenos de cicuta.

Assassinatos, hymnos e risadas,
E sons de machinas, e o poema mudo
Com que Amor enche as almas de alvora- (das...

Virtudes, beijos, e a espiral insana
Da Tortura e da Magoa.. Ah! que isso (tudo
E' o grito immenso da Loucura Humana!..

LEONCIO CORREIA.

Amor

Volto de novo ao nosso amor senhora,
De novo venho a implorar ternura,
Não sinto mais a luguore amargura
Que tinha n'alma agonisante outr'ora.

A tua meiga falla, embriagadora,
Faz-me gosar, fluir, essa ventura,
E o teu olhar brilhante, que fulgura,
Attrae-me junto a ti sorrindo agora.

E's minha só, sómente minha emquanto,
Não olvidares este affecto santo
Que é de minha alma o mais divino an- (ceio.

Ama-me, como eu te amo, anjo dilecto,
E como prova ideal do nosso affecto
Dobra esta folha e occulta no teu seio.

1898.

Nobrega Junior.

VARIEDADES

A Flor da recordação

De seus loiros cabellos sedosos cahira uma flor; elle quiz apanhal-a, ella, detendo-o disse:

— Deixa, deixa que o vento leve a flôr, toma esta.

E tirando do seio, deitou-me entre o seio de seu bem amado.

— Flôr delicada e querida, disse elle por sua vez, sorrindo para mim, quero guardar-te eternamente, flôr de recordação!

E levando-me comsigo deitou-me em um vaso do mais puro crystal; olhava-me sem cessar, e olhando-me, era ella que elle via.

Quantas vezes dizia: flôr de minha adorada como é delicioso o teu perfume, como embriaga o coração!

Ella ternamente com seus dedinhos de fada, sobre ti deixou passar seu halito perfumado; entre mil eu te reconheceria.

Entretanto minhas côres desmaiavam, a haste inclinava-se languidamente, e um dia elle disse-me com ar triste;

— Pobre flôr, vaes morrer bem o vejo.

Vem.. quero enterrar-te n'um logar secreto e privilegiado, ficarás como que sepulta ao lado de minha alma.

Collocou-me entre as cartas de sua querida e eu sentia-me satisfeita em repousar n'aquella atmosphera suave.

Vinha constantemente visitar meu tumulo, e phantasma reconhecido, eu recobrava meus antigos perfumes, apparecia-lhe em todo o esplendor da minha mocidade, e seu amor lhe parecia cada vez mais vivo.

Pouco a pouco, foi espaçando suas visitas.

Ha dias voltou, pegou nas cartas sem as ler, queimou-as.

Vio-me e contemplou-me por muito tempo. Que fazes ahi? Parecia perguntar-me.

Segurou-me, e, approximando-se da janella, senti que escorregara por entre seus dedos distrahidos.

O ingrato já não me reconhecia a mim, flôr tirada do seio de sua bem amada flôr, de recordação!

E o vento espalhou no espaço minhas pobres petalas seccas.

Alphonse Karr.

REVISTA DIARIA

Juizes municipaes—Pelo acto em seguida tiveram hontem logar as nomeações de juizado dos municipios do Estado:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1898.

O Governador do Estado, para execução da lei n. 329 de 8 de Jul o proximo findo, resolve nomear para os municipios do Estado os juizes municipaes em seguida declarados, os quaes servirão por tempo de quatro annos.

CAPITAL
1.º districto, bacharel José Antonio Pinto Junior.
2.º districto, bacharel Francisco de Carvalho Nabre.
3.º districto, bacharel José Francisco Paes Barretto.
4.º districto, bacharel Manoel Caldas Barretto Netto.
5.º districto, bacharel Alberto Oliveira Coelho.
OLINDA
Bacharel José Francisco de Barros Almeida.
S. LOURENÇO DA MATTA
Bacharel Adolpho Nunes Lins.
JABOATÃO
Bacharel Antonio Augusto Pereira da Silva.
NAZARETH
Bacharel Florentino Olympio dos Santos.
LIMOEIRO
Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza.
PA'O D'ALHO
Bacharel Ulysses Jerson Alves da Costa.
TAQUARETINGA
Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira.
TIMBAUBA
Bacharel Luis Vicente Borges.
GOYANNA
Bacharel João Vieira da Cunha.
IGUARASSU'
Bacharel Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha.
BREJO
Bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque.
ITAMBE
Bacharel Ernesto Vieira dos Santos.
BOM JARDIM
Bacharel Miguel José da Motta Junior.
PEDRA
Bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel.
CIMBRES
Bacharel Salvador Celso de Albuquerque.
PANELLAS
Bacharel Gustavo Marianno Soares de Pinho.
BONITO
Bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães.
ESCADA
Bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante.
CABO
Bacharel João Paulo Carneiro Leão.
GLORIA DE GOYTA'
Bacharel José Cornelio Leitão Rangel.
CORRENTES
Bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra.
IPOJUCA
Bacharel Augusto Nery Carneiro Monteiro.
GAMELLEIRA
Bacharel Eusebio Brandão da Rocha.
AMARAGY
Bacharel João José Lopes de Albuquerque.
PALMARES
Bacharel Vicente de Faria Gurjão Sobrinho.
CARUARU'
Bacharel Miguel dos Anjos Barros.
ALTINHO
Bacharel Samuel Ramos de Farias.
BEZERROS
Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca.
GRAVATA'
Bacharel Miguel Felippe de Souza Leão Junior.
S. BENTO
Bacharel Augusto Silvio Barretto.
VICTORIA
Bacharel José Mario da Silva Freira.
CANHOTINHO
Bacharel João Barroso de Mello.
QUIPAPA'
Bacharel Joaquim do Prado Sampaio Leite.
SERINHAEM
Bacharel Octavio Hamilton Tavares Barretto.
AGUA-PRETA
Bacharel Lucecino Domingues Lins.
RIO FORMOSO
Bacharel Thomaz Lins Caldas Filho.
BARREIROS
Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante.
GARANHUNS
Bacharel José Francelino de Paiva.
BOM CONSELHO
Bacharel João da Matta Rocha Figueiredo.
AGUAS-BELLAS
Bacharel João Lucano Pereira da Silva.
ALAGOA DE BAIXO
Bacharel Herculano de Oliveira Torres Galliado.
BELMONTE
Bacharel Joaquim de Miranda Castro.
BOA-VISTA
Bacharel Perminio de Araujo Lima.
BUIQUE
Bacharel José Evangelista da Silva.
CABROBO'
Bacharel José Vieira Rabello.
FLORES
Bacharel Felix Cavalcante da Cunha Rego.
FLORESTA
Bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins.
INGAZEIRA
Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley.
PETROLINA
Bacharel Pedro dos Santos Torres.
S. JOSE' DO EGYPTO
Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro.
SALGUEIRO
Bacharel Euclydes Deocleciano de Carvalho.
TACARATU'
Bacharel José Cordeiro.
TRIUMPHO
Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque.
LEOPOLDINA
Bacharel Pedro de Assis Rocha.
VILLA-BELLA
Bacharel José da Silva Ramos.
OURICURY
Bacharel Lauro Candido Soares de Pinho.
GRANITO
Bacharel Hermillo Ninano de Mello Ribeiro

Aos nomeados ficam marcados os seguintes prasos para assumirem os respectivos exercicios:

De 30 dias

Aos Juizes Municipaes da Capital, Agua-Preta, Cabo, Canhotinho, Escada, Gamelleira, Garanhuns, Goyanna, Igarassú, Ipojuca, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Páo d'Alho, Palmares, Panellas, S. Lourenço da Matta, Timbaúba, Victoria, Barreiros, Bezerros, Bom-Conselho, Bom-Jardim, Bonito, Brejo, Buique, Caruarú, Gravatá, Gloria de Goytá, Itambé, Rio-Formoso, S. Bento, Taquaretinga e Amaragy

De 60 dias

Aos Juizes Municipaes de Aguas Bellas, Alagôa de Baixo, Cimbres, Cabrobó, Flores, Floresta, Granito, Ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Petrolina, Salgueiro, Triumpho, Tacaratú, Villa-Bella, S. José do Egypto, Bôa-Vista, Belmonte, Serinhaem, Quipapá, Altinho, Correntes, e Pedra.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Nomeações de promotores publicos—Por portaria de hontem datada do Sr. Dr. Governador, foram nomeados para os municipios abaixo declarados, os seguintes promotores publicos:

S. LOURENÇO
Bacharel Eduardo Estanislão da Costa.
LIMOEIRO
Bacharel Arthur Freire.
PÁO D'ALHO
Bacharel Antonio Severino Montenegro.
TAQUARETINGA
Bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira.
TIMBAUBA
Bacharel Pedro da Cunha Pedrosa.
IGUARASSU'
Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho.
PEDRA
Bacharel Caetano Ferreira Pinto Malheiros.
CABO
Bacharel José Gomes Villar.
CORRENTES
Bacharel Severo Champeaux de Faria Castro.
IPOJUCA
Bacharel Joaquim Laurentino de Andrade.
GAMELLEIRA
Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
AMARAGY
Bacharel Francisco Torquato Paes Barretto.
BEZERROS
Bacharel Francisco Joaquim da Rocha.
S. BENTO
Bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves.
SERINHAEM
Bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira.
BOM CONSELHO
Bacharel Olympio Freire de Carvalho.
AGUAS BELLAS
Bacharel José Cavalcante Caldas de Albuquerque.
BELMONTE
Bacharel José Cavalcante da Costa.

MUTILADO

BOA-VISTA

Bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo.

BUIQUE

Bacharel Miguel Nunes Vianna.

CABROBÓ'

Bacharel Francisco Antonio Cesario de Azevedo.

FLORES

Bacharel Elpidio Barbalho Uchôa Cavalcante.

INGAZEIRA

Bacharel Zozimo Zanaide da Camara Lima.

PETROLINA

Bacharel Manoel Paes Barretto Pereira dos Santos.

SALGUEIRO

Bacharel Newton Burlamaqui de Souza Martins.

TACARATU'

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins.

OURICURY

Bacharel Luiz Beltrão de Andrade Lima.

TRIUMPHO

Bacharel Antonio Henrique Lopes de Barros.

VILLA BELLA

Bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza.

LEOPOLDINA

Bacharel Antonio Feliciano Guedos Gondin.

GRANITO

Bacharel Eloy Nahum de Souza Landim.

Aos nomeados foram marcados os seguintes prasos para assumirem os respectivos exercicios:

De 15 dias

Aos promotores de S. Lourenço, Limoeiro, Páo d'Alho, Timbaúba, Iguarassú, Cabo, Ipojuca, Gamelleira, Amaragy e Serinhãem.

De 20 dias

Aos promotores de Taquaretinga e Bezerros.

De 25 dias

Ao promotor de S. Bento.

De 30 dias

Aos promotores da Pedra, Correntes, Bom Conselho, Aguas-Bellas e Buique.

De 40 dias

Aos promotores de Ingazeira, Belmonte, Flores, Villa-Bella, Tacaratú e Triumpho.

De 45 dias

Aos promotores de Petrolina e Salgueiro.

De 60 dias

Aos promotores de Boa-Vista, Cabrobó, Ouricury, Leopoldina e Granito.

Remoções—Ainda por portaria da mesma data do Sr. Dr. Governador, foram removidos os promotores publicos, bachareis Joã Chacon e Flacrio de Oliveira Souza, este do municipio de Limoeiro para o de Caruarú e aquelle do de Correntes para o de Cimbres, devendo ambos assumir o exercicio de suas funcções no prazo de 20 dias; e o bacharel Arthur de Miranda Castro, do de Granito para o de Alagôa de Baixo, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 35 dias, ficando de nenhum effeito a portaria de 4 de Março ultimo que o removeu para Salgueiro.

Designação dos juizes de direito da capital—Foi expedido a respeito o seguinte acto:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1898.—O Governador do Estado, para execução da lei n. 320, de 8 de Julho proximo findo, resolve designar os seguintes juizes de direito para o municipio da capital:

1.ª vara (civel, crime e casamentos) Dr. Luiz da Silva Gusmão.

2.ª vara (commercio, crime e casamentos) Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

3.ª vara (orphãos, ausentes, crime e casamentos) Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

4.ª vara (feitos da fazenda do Estado e municipal, crime e casamentos) Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

5.ª vara (residuos, crime e casamentos) Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza. —*Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Aposentadoria—Por decreto de hontem datado, do Sr. Dr. Governador, foi aposentado o desembargador do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, com os vencimentos que actualmente percebe, de conformidade com o art. 116 § unico da lei n. 320, de 8 de Julho proximo findo.

Nomeação—Por acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 2 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de amanuense Bibliothecario do Instituto Benjamin Constant, Francisco Carneiro Rodrigues Campello.

Licença—Por portaria do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º do corrente, foi concedida, tres mezes de licença, com ordenado, a professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Rio-Formoso, Maria Salomé dos Santos Dacis, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Bibliotheca Publica—Por portaria de 2 de Agosto do corrente foi dispensado o Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti do cargo de Director da Bibliotheca Publica do Estado, por ter sido nomeado Juiz Municipal de Barreiros.

Escola de Engenharia—Por portaria do Sr. Dr. Governador do Estado, foi nomeado para exercer o cargo de Bibliothecario da Escola de Engenharia o Bacharel Americo Carlos Gouveia, em substituição ao Bacharel José Francisco de Barros Almeida que foi dispensado por ter sido nomeado Juiz Municipal de Olinda.

Instituto Benjamin Constant—Por portaria de 2 do corrente, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou o Bacharel Vitalino Cordeiro Lins, para exercer o cargo de Secretario do Instituto Benjamin Constant em substituição ao Bacharel Francisco de Carvalho Nobre que fica dispensado por haver sido nomeado Juiz Municipal do 2.º Districto da Capital.

Delegacia Fiscal—Nesta Repartição parão-se hoje as seguintes folhas:

Officiaes reformados do exercito, Melhoramento do Porto, diversas pensões e recibos de consignações.

Passamento—Falleceu hontem pela madrugada, em Limoeiro, onde se achava a passeio o Sr. Joaquim Olinto Bastos, honrado negociante e chefe da casa commercial d'esta praça sob a firma Olinto Jardim & Ca.

Tinha 65 annos, era casado em segundas nupcias com a Exma. Sra. D. Francisca Meirelles Bastos, deixa de ambos os consorcios 11 filhos, dos quaes 4 menores, do segundo matrimonio.

Serviu como secretario do extincto tribunal do Commercio, tendo sido eleito deputado commercial durante 20 annos sem interrupção tendo sido varias vezes presidente.

O corpo veio hontem de Limoeiro em trem especial sendo depositado na matriz da Boa Vista, d'onde sahirá para ser sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

Era natural do Rio Grande do Norte e aqui se achava desde muito tempo.

A Exma. familia do finado apresentamos nossos pezames.

A golpes de foice—Em terras do engenho S. Francisco, do districto da Varzea, o individuo de nome Joaquim Carneiro das Chagas feriu com diversos golpes de foice, a José Joaquim de Macedo.

O subdelegado d'aquelle districto fez transportar o ferido para o Hospital Pedro 2.º afim de ser vistoriado pelos medicos da policia.

O criminoso evadiu-se.

Lucta e ferimentos—No dia 24 do mez findo, no municipio de Bom Jardim, os individuos José Joaquim de Farias e Francisco Severino da Silva, conhecido por «Xico noto,» travaram lucta de que resultou sahirem ambos feridos.

A autoridade compareceu no logar do conflicto prendendo-os em flagrante delicto.

Accidente—No dia 30 do mez findo, na rua 28 de Março da cidade de Jaboatão, na occasião em que trabalhavão na elevação de um moinho os individuos Antonio Marinho e Antonio Correia, succedeu cahirem da altura de vinte metros, ficando ambos gravemente feridos.

Sobre o facto, a autoridade competente procede as deligencias da lei.

Jury do Recife—Acha-se designado o dia 30 do corrente, para a abertura da 5.ª sessão ordinaria do jury, no corrente anno.

São os seguintes os 36 jurados que têm de servir, na mesma sessão:

Freguezia de Santo Antonio

José Cupertino da Silva, José Caraciolo Ferreira, Aureliano Socrates de Hollanda Hermogenes, Antonio Arruda Filho, Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, Manoel Augusto Gonçalves, Thomaz de Aquino Silva Ferreira, José de Oliveira Mello, Manoel Medeiros da Silva, Manoel Moreira Reis, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello e Manoel de Moura Rolim.

Freguezia de S. José

José Henrique de Oliveira Barros, Feliciano José Ferreira, Braulio Ricardo Coelho, Alexandre dos Santos Selva, Bacanulpho da Silva Oliveira e Alexandrino Cavalcante d'Assumpção.

Freguezia de Afogados

Candido Alberto Sodré da Motta, José Ildefonso de Souza Rangel e Francisco do Livramento Gomes.

Freguezia da Boa Vista

Dr. Manoel Rodrigues de Souza Vianna, Claudio Antonio Vieira da Cunha, Manoel Augusto de Miranda, Jeremias Gomes de Mattos, capitão Vicente Ferreira do Nascimento Albuquerque, Ignacio da Costa Rego Monteiro, Antonio Lopes de Carvalho, José da Costa Silva Maia, Dr. José Manoel do Rego Barros e Francisco Gomes de Souza Saraiva.

Freguezia da Graça

Alfredo Soares de Azevedo.

Freguezia do Poço

Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia da Varzea

Antonio Soares Pacheco da Silva, Antonio José Ribeiro e Manoel Alves Lessa.

Infracção de lei—Existe uma disposição municipal prohibindo expressamente o transito de pessoas conduzindo grandes volumes pelos passeio das ruas.

Como dá se relativamente a todas as leis esse artigo das posturas foi logo a principio observado regularmente; porém, mais tarde passou a lettra morta, pela tolerancia que paulatinamente foi firmando-se.

Hoje já vemos qualquer ganhador conduzindo despropositados volumes pelos passeios e obrigando desta sorte a todos os transeuntes arredarem-se.

Seria uma medida em beneficio publico, os Srs. fiscaes municipaes darem perfeita execução ao disposto a que nos referimos.

Pontos de Direito Romano—O acreditado *Atelier Miranda* está editando uma importantissima obra juridica—*Pontos de Direito Romano*—que o illustre Dr. José Diniz Barretto, de saudosa memoria, deixou inddicta, e agora vem prestar valioso auxilio ao estudo de Direito Romano.

Não sómente aos estudantes como aos bachareis recommendamos a obra do illustre morto.

Obrigados pela offerta.

Nova obra—Devemos a Livraria L. Silveira, á rua Duque de Caxias, n. 31 o offerecimento dos fasciculos de 1 a 5 da nova obra «Historia da Prostituição», versão do italiano.

Por emquanto nada podemos dizer sobre esse trabalho.

Obrigados.

Sementes de hortaliças e flores—Para o conceituado estabelecimento de molhados do Sr. Mendes & Poças, á rua Estreita do Rosario n. 9, acaba de chegar grande quantidade de sementes novas de flores e hortaliças.

Em flores o citado estabelecimento tem o que ha de mais lindo e raro.

Em hortaliças encontra-se excellentes e apreciadissimos legumes.

Em outra secção deste *Diario* a referida casa publica hoje um annuncio minucioso sobre as mesmas sementes.

Obito—Sepultou-se ante-hontem, tendo fallecido no dia anterior, a respeitavel Sra. D. Henriqueta Francisca Ramos e Silva, mãi do Revd. Padre Francisco Silva, vigario da freguezia de Santo Antonio.

Era a finada uma senhora digna de estima pelas suas qualidades de coração.

Ao seu digno filho, Revd vigario Silva, enviamos os nossos pezames.

As Chuvas—Avisos recebidos no dia 30 do mez findo pelo Sr. Superintendente da Estrada de Limoeiro.

Recife—Pluviometro 14 centesimos.

Pau d'Alo—Pluviometro 10 centesimos. Tempo claro.

Limoeiro—Chuvas 23 cetesimos.

Nazareth—Pluviometro marcou 10 centesimo. Tempo nublado.

Timbaúba—Nada. Preparações.

— Avisos do dia 31:

Recife—Pluviometro 4 centesimos.

Pau d'Alho—Pluviometro 57 centesimos. Chuva constante.

Limoeiro—Chuvas 10 centesimos.

Nazareth—Pluviometro marcou 30 centesimos. Tempo nublado

Timbaúba—Nada. Preparações.

— Avisos de ante-hontem:

Recife—Pluviometro 115 centesimos.

Pau d'Alo—Pluviometro 43 centesimos. Chuvendo sempre.

Limoeiro—Chuvas 21 centesimos.

Nazareth—Pluviometro marcou 33 centesimos. Tempo nublado.

Timbaúba — 90 centesimos. Continuam chuvas.

Diccionario Illustrado—Temos á vista os fasciculos 9 e 10 do pequeno *Diccionario illustrado*, linguistico, scientifico, geographico, industrial, historico, geographicho, bibliographico, biographico e mythologico, segundo os methodos de Larousse, Littré, Benard e Bescherelle.

E' um excellente trabalho confeccionado pelo apreciado homem de lettras portuguez Francisco de Almeida, sendo as illustrações trabalho do afamado gravador Francisco Pastor.

Agradecidos a Livraria Leopoldo Silveira pela remessa.

Jury de Olinda—Funccionou hontem, presentes 32 jurados, sendo aberta a sessão pelo Dr. Juiz de Direito, Francisco Xavier Paes Barretto e achando-se presente o promotor publico Dr. Bernardino de Senna Dias.

Forão multados em 5:000 os juizes de facto que, tendo sido intimados, deixaram de comparecer.

Compareceu á barra do Tribunal o réo Manoel Ribeiro de Souza, pronunciado nas penas do Artigo 294 § 1.º do Codigo Penal e que protestara por novo julgamento, acompanhado do seu advogado o Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

O Dr. Juiz de Direito, por impedimento legal, deixou a cadeira da presidencia, passando-a ao Dr. Juiz do 1.º Districto Manoel de Almeida Bello.

O Conselho de sentença foi o seguinte: Alfredo de Albuquerque Martins Pereira, Antonio Maximiano Ramos Valença, Ismael Henrique de Almeida, Antonio Joaquim da Silva, Manoel Pinto de Barros, João Francisco do Amaral, Ismael de Oliveira França, Luiz de França Mello Reis, Abdon Henrique Mafra.

O réo foi condemnado á 8 mezes e 22 dias e meio de prisão simples, entre o grão medio e minimo do Artigo 297 do Codigo Penal, pela preponderancia das attenuantes.

Os trabalhos foram adiados para hoje, devendo entrar em julgamento o réo afiançado Lino de França e Souza.

Entre ser e parecer—Alfredo Capus n'um dos ultimos numeros do *Figaro* dá no chefe Brisson a seguinte e graciosa pelotada:

«O Sr. Brisson (*Tomando os jornaes*) Enfronhemo-nos um pouco da opinião destes senhores...

(*Lendo*) Está constituido o gabinete Brisson. E' com toda a rasão que o mundo parlamentar tem os olhos voltados para o Sr. Cavaignac... dizem que o Sr. Cavignac... (*Fallando*) seria muito melhor que dissesse— o Sr. Brisson... Mas qual esta imprensa entende tanto de politica como eu... Vejamos este outro... (*Lendo*) O Sr. Brisson está dando os ultimos retoques no ministerio... (*Fallando*) Ora aqui está um jornalista bem informado...

(*Continuando a ler*) com a orientação do Sr. Cavaignac... (*Fallando*) Diabo! estes jornaes põe-me a barba de molho com a mania do Cavaignac... (*Lendo outro jornal*) As ideias do Sr. Brisson.. (*Fallando*) Não sei como este lembrou-se que eu tenho ideias. (*Continuando a ler*) são ideias do Sr. Cavaignac... (*Fallando*) As minhas ideias são do Cavaignac... é bôa... Decididamente só mandando fazer a barba a toda essa imprensa, poderia conseguir que se apresentasse de cara limpa.

A criada:—Sr. está ahi um correio...

Brisson—(*Preoccupado*) Ponha na minha secretaria...

— A criada—Mas é o correio de um ministro...

— Brisson—De um ministro?...

— A criada—Sim, senhor...

— Brisson—(*Como accordado*).

Ah! . do que ministro?

— A criada—Do Sr. Cavaignac...

— Brisson—*N'uma explosão*) Espectro fatal!... (*Só, cada vez mais triste*) sim... sim... o gabinete é Brisson .. mas o ministro... oh! tristeza!... e Cavaignac».

Faculdade de Direito—Hoje ao meio dia realiza-se uma reunião dos estudantes desta Faculdade para tratar de assumptos de grande importancia.

Fallecimento—Falleceu antehontem á noite, nesta cidade, a desventurada jovem Maria do Carmo da Silva Oliveira dilecta filha do nosso amigo, o Sr. Commendador Francisco Antonio de Oliveira.

Com 33 annos de idade, solteira ainda, era a distincta jovem justamente estimada pelas prendas do seu coração bem formado e educado nos principios, os mais justos e santos.

Profunda é, pois, a magua em que deixa immerso o seu lar domestico, onde deixa insubstituivel vacuo.

Seu enterramento effectuou-se hontem tendo lugar o sahimento de sua residencia á rua da Aurora.

A' Exma. Familia, especialmente ao seu digno pai e ao seu distincto irmão o academico José Maria da Silva Oliveira, enviamos os nossos cumprimentos de condolencias.

Chegada—Chegou antehontem da Capital Federal o Sr. Engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcante que foi festivamente recebido por seus collegas, estudantes da Escola de Engenharia e muitas outras pessoas distinctas.

Ao Dr. Vieira Cavalcante foi offerecida á noite uma *soirée* por parte dos seus amigos.

Saudamol-o cordealmente.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Em segunda convocação, reune-se hoje, essa sociedade, em sessão de assembléa geral ordinaria.

A sessão funccionará com o numero de socios que comparecer.

Phenomeno—E' realmente interessante o que se está dando neste momento em Lower Brule, na Dakota Meridional, com um poço artesiano que acaba de ser aberto por ordem do governo.

Quando terminou-se a perfuração do poço, jorrou delle uma columna d'agua de 5 pollegadas de diametro. Pouco depois começou a lançar por intermittencias, alternadamente, areia e agua.

Ultimamente só dava sahida a argilla azulada. Parece ser uma mina inexgotavel de barro, sujeita a uma pressão formidavel nas entranhas da terra.

O barro enche completamente o tubo de 6 polegadas e eleva-se como uma salchicha gigantesca, até á altura de 5 ou 6 pés, em que parte-se e cae por terra. E' necessario remover constantemente o barro que assim se accumula em torno do poço, afim de evitar que fique este inutilisado.

Cousa curiosa: o barro não sae de modo continuo: o phenomeno citado manifesta-se só nas proximidades do máo tempo, quando tem de haver vento ou tormenta, indicando mudança de pressão devido ao estado da atmosphera.

Serviço de Incineração de lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Julho de 1898

Dia 28

Numero de carroças	46
Peso liquido em kilogramas	21.860

Mez de Agosto de 1898

Dia 27

Numero de carroças	53
Peso liquido em kilogrammas	28.370

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Agosto de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	22.º5	759,mm90	17,mm42	85
9 »	23.º0	761,mm59	17,mm11	81
12 »	23.º4	761,mm47	16,mm38	75
3 t.	24.º2	760,mm22	17,mm68	77
6 »	24.º2	760,mm19	16,mm79	73

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 0. Prateado 0 (*)

Temperatura maxima 24.º75.

Temperatura minima 21.º50

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm6; á sombra 1,mm8.

Chuva 14,mm0.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 55 da manhã; S até 1 h. 15 m.: ESE alternados até 1 h 47 m.; SE até 4 h. 25 m.; E até 4 h. 39 m.; ESE até 6 h. 34 m.; SE até 7 h. 57 m.; SSE até 8 h. 27 m.; SE até 9 h. 09 m.; SSE até 10 h. 20 m.; ESE até 11 h 00; SSE e SE alternados até 0 h. 21 m. da tarde; S até 0 h. 40 m.; SSE até 1 h. 15 m.; SE até 1 h. 56 m.; ESE até 2 h. 08 m.; E e ENE alternados até 2 h. 31 m; ESE e SE alternados até 8 h. 31 m.; ESE e E alternados até 9 h. 40 m.; ENE até 10 h. 06 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,69.

Nebulosidade média 0.90.

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Agosto

O préa-mar (*)

O baixa-mar foi as 10 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0m,11.

Dia 1 de Agosto

O préa-mar foi ás 4 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.

O baixa-mar foi as 10 h. 20 m. da taarde, registrando a escala 0,m20 m.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Falhou o apparelho.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Candido José do Nascimento, natural de Alagôas e Theonilla Maria Lins Martins, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco Lopes Machado Ramos, residente na freguezia da Boa-Vista, e Julia Emilia Rodrigues da Costa, residente no municipio de Panellas, solteiros.

Antonio Marcelino de Albuquerque e Maria Emilia Rodrigues, solteiros e residentes na Boa-Vista

Segunda publicação

Severino Rodrigues da Silva e Francisca Maria dos Santos, solteiros e residentes na Varzea.

Passageiros | Sahidos para o norte no vapor brazileiro *Espirito Santo*:

Para Parahyba—José Pereira Borges, Antonio Domingos dos Santos e sua senhora e 2 filhos, Elesio Silva, D. Umbelina da Conceição, Antonio de Mattos, João do Monte Moura, Celso Cirne e 1 soldado

Para Natal—J. L. Randall,

Para Ceará—Izidoro Brsen, José Perdigão Bastos, José Geraldo Coelho, João de Azevedo Ramos, Victor Marques, Manoel Pinto, D. Francelina Laura de Albuquerque e 1 criança, Jayme Mascota e 2 soldados.

Para Maranhão — Marcelino Castello Branco.

Para Amarração—Antonio de Almeida Lago

Para Pará—Antonio de Carvalho, José Maia, Bacharel José Feliciano Augusto de Athaide e sua senhora e 2 filhos, Euphrosina da Silva Araujo, Manoel Alves dos Santos, Eusebio do Espirito-Santo, Antonio Rodrigues, D. Carmen Crespo, José Ignacio da Silva, Genesia Rosa, Dr. Zeferino Candido, major Floramoel Antunes, Totó de Azevedo.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 31 de Julho de 1898.

Existiam	514
Entraram	8
Sahiram	11
Existem	511
A saber:	
Nacionaes	481
Mulheres	22
Estrangeiros	8
Total	511
Arraçoados	475
Bons	447
Doentes	24
Louco	2
Loucas	2
Total	475

Movimento da Enfermaria

Baixas

José Carlos Anacleto, Francisca Euphrasia da Conceição, João Ribeiro da Silva, José Correia de Queiroz, Miguel Callado.

Alta

Ignacio Pereira da Silva e José Vicente dos Santos.

Obituario—Foram sepultados no dia 30 de Julho, no cemiterio de Santo Amaro, os seguintes cadaveres.

Justina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Barros Carneiro.

João Maximiano, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr F. Brederodes

José Sebastião Jorge, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria, Pernambuco, 1 hora, S. José, attestado do Dr Lopes Pessoa.

Dia 31

João, Pernambuco, 2 mezes, S José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Josephina Maria da Conceição, Pernambuco, 41 annos, solteira, Boa Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Alfredo Galdino de Souza, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes

Ernestina Maria de Paula, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manuel José Barbosa, Pernambuco, 20 annos, casado, Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Ignacia da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE AGOSTO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

De Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorrido Antonio Ribeiro de Moura. Relator o Exm. Sr. Desembargador João Carlos.—Negou-se provimento

De Quipapá. Recorrente Antonio Santiago Pereira da Costa Junior; recorrido João Aleixo Andrino da Silva. Relator o Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, contra o voto do Exm. Sr. Desembargador João Carlos.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o Prefeito Municipal; aggravados D. Rosa de Oliveira e seu marido. Relator o Exm. Sr. Desembargador Macedo Lima. Adjuntos os Exms. Srs. Altino de Araujo e Carlos Vaz—Deu-se provimento, unanimemente.

Artigos de suspeição

Do Recife. Recusante o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca; recusado o juiz de direito do commercio. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza. Relator o Exm. Sr. Desembargador Galvão, Presidente. Adjuntos os Exms. Srs. Desembargadores Carlo Vaz e Pereira de Lyra—Decidio se que o Presidente é incompetente para relatar contra, contra o voto do Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra

Reclamação crime

Da Victoria. Reclamante Antonio Paes Barbosa Relator o Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.—Indeferio-se, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do Exm Sr· Desembargador Pereira de Lyra ao Exm. Sr. Desembargador Costa Ribeiro.

Appellação civel

Do Recife. Appellante a Serraria Pernambucana; appellada a viuva Languin.

Do Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo ao Exm. Sr. Desembargador Macedo Lima:

Appellação civel

Do Cabo. Appellante João Vieira da Cunha; appellados Olympio de Barros Costa e sua mulher.

Conflicto de attribuição

Entre o juiz do 2 districto criminal e o Prefeito Municipal.

Do Exm. Sr. Desembargador Costa Ribeiro ao Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

De S. Lourenço. Appellante Joaquim José do Sant'Anna: appellada a Justiça.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Exm. Sr. Desembargador Macedo Lima:

Recursos crimes

De Serinhãem. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Lopes da Cruz.

Ao Exm. Sr. Desembargador Costa Ribeiro:

De Serinhãem. Recorrente o Juizo; recorridos Manoel Florencio da Silva e outros.

Ao o Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz:

De Caruarú. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel José do Carvalho.

Ao Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Figueiredo Castro & C., Caldas & C. e Antonio Lopes da Silva Campos; aggravados o syndicos da massa fallida de Zacarias Machado e o Dr. curador geral.

Ao Exm. Sr. Desembargador João Carlos:

Do Recife. Aggravante Antonio Barbosa; aggravada a massa fallida de Antonio Zacarias Machado.

Ao Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

De Olinda. Aggravante Jesuino Gomes Pereira; aggravados Manoel Prescilliano da Silva Braga e D. Hermina da Costa Braga.

Ao Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Do Recife. Aggravante Candido Ferreira Cascão; aggravados Francisco Maximiano Duarte de Azevedo e outros.

Ao Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Do Recife. Aggravante D. Guilhermina de Carvalho Santos Fonseca; aggravado José Ferreira Marques.

Ao Exm. Sr. Desembargador Costa Ribeiro:

Appellação crime

Do Recife. Appellante a Justiça; appellado Manoel Candido de Mello.

Ao Exm. Sr. Desembargador Costa Ribeiro:

Appellações civeis

De Timbaúba. Appellante Viriato Gentil Pereira da Silva; appellados Affonso de Albuquerque Mello e sua mulher.

Ao Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz:

De Nazareth. Appellante D. Isabel Francisca Albuquerque Pessoa; appellado Sophronio, filho de Camello Pessoa de Albuquerque.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	700:000$000

BALANCETE

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1898

Activo:

Accionistas		750:000$000
Letras descontadas		1.322:947$750
Emprestimos e cauções		3.148:642$970
Diversas agencias		8.611:042$240
Fundos publicos		70:713$000
Mobilia		36:524$330
Diversas contas		332:567$320
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		4.875:192$680
Letras a receber		1.823:516$860
Edificio do Banco		159:800$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London Bank		3.313:733$780
Rs.		24.477:981$880

Passivo:

CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.305:603$530	
Contas com aviso	3.500:344$340	
Letra a premio	6.876:691$160	14.682:639$030
Diversas agencias		739:341$490
Fundo de reserva		700:000$000
Lucros suspensos		23:240$490
Diversas contas		1.911:702$190
Depositos voluntarios		993:549$810
Diversas garantias		3.911:042$870
Dividendos:		
Saldo a pagar		15:566$000
Rs.		24.477:981$880

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de Agosto de 1898.

(Assignados). *Manoel C. Leal,* Gerente,

F. Timm. Contador.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 1c 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico aos clinicas do Wheeker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua o Imperador n. 63 1.º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gravatá

Cada dia que passa temos melhores razões de admirar o criterio com que o illustre e distinctissimo Dr. Antonio Pedro da Silva Marques procede na administração da policia a seu cargo

Sempre prompto a reprimir os abusos daquelles de seus auxiliares que não comprehendendo o programma de ordem e respeito aos direitos dos cidadãos estabelecido pelo grande e generoso Partido Republicano Federal, transgridem esse programma ou menosprezam das suas recommendações, nunca S. Exc. se faz esperar em dar as providencias reclamadas por aquelles que recorrem a sua autoridade trazendo ao seu conhecimento os factos com sinceridade e desprevenção de animo.

As medidas ultimamente tomadas por S. Exc. com relação a esta localidade, dão a prova mais exhuberante da nossa affirmativa. Sob o predominio de um *mandão de aldeia*, que pretendendo implantar neste municipio o regimem Feudal dos tempos coloniaes, em proveito proprio, por meio da violencia e de todas as arbitrariedades imaginaveis, servia-se como instrumento inconsciente que por infelicidade exercia aqui o cargo de delegado tendo a seu commando do tenente de policia um grupo de homens que pela necessidade ou circumstancias da vida sujeitar-se a obediencia passiva de soldados, a tempos havia desapparecido as garantias promettidas aos civilmente co-associados, relativamente aos que não se curvavam a esse predominio feróz e deprimente da propria dignidade.

Em taes condições fazia-se preciso que a palavra unida a acção, de um cidadão bem intencionado e de uma autoridade respeitadora da Lei lhe levantassem contra esse estado de cousas.

Essa palavra se fez ouvir pela voz do integerrimo e distinctissimo Dr. Thomaz Soriano de Souza muito digno Juiz de Direito deste municipio, e a acção não tardou com as providencias tomadas pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Pedro, fazendo remover esse elemento de desordens, e instrumento inconsciente do Sr. Antonio Avelino, para o visinho municipio de Caruarú.

Resta, portanto, render agradecimentos aos distinctos magistrados que por suas palavras e exemplos vai fazendo resparecer entre nós o regimem que fluctua com a bandeira de ordem do invicto Partido Republicano Federal, ao Dr. Thomaz Soriano, e admirar o criterio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Pedro procede na administração da policia a seu cargo, especialmente demonstrado por essa remoção.

E ao mesmo tempo fazemos votos para que a licção aproveite ao tresloucado mandão e ao removido *alter ego* e enviamos os nossos parabens aos habitantes do municipio.

Gravatá

A esta hora deve estar
saltando de contente,
o bom torrente,
que diz chamar-se *Caitano*,
como pronuncia
muié mio, mé
e sereve
poico pirquito rabaçan e outras sandices da sua lavra fortilissima.

Cheio com os recursos do commercio daqui, caio-lhe mesmo no gotto a remoção para o visinho municipio de Caruarú onde um maior commercio se lhe afigura *uma vacca gorda de têtas cheias*, muito capaz de amamentar garrotes. Mas, talvez lhe saia o *anno bissexto*.

Lá não temos os *acelinos* porém os *Portos*, que sabem garantir as algibeiras dos transeuntes, a vida e propriedade dos seus co-municipes.

Vade in pace.

Guelas.

Gravatá

Dizem que hontem as barbas do chefe de *bagagem*, frei sisudo o

Cabelludo

Acostumado a chicotear o povo pelo braço do cirario de farda que acaba de ser posto fora de combate, fez se inconsolavel com a remoção *a pedido do Caetano, o commandante tenente-delegado das guardas acocadas*, e a ponto lhe corria em bica ao dar-lhe o ultimo adeus de despedida.

O que houve não se sabe ao certo, mas não resta a menor duvida, que de momento a momento ouvia-se retumbar pas ruas da cidade a sua voz de truvão, e dobrarem os sinos de *Frei Affonso* (brevemente chegaremos lá.) por occasião de celebrar uma *missa de corpo presente pela victima de Frei cisudo*,

O Cabelludo.

Recife,—2—8—98.

Assumo á responsabilide.

Luduvico Gomes da Silva.

Municipio de Gravatá

Nós abaixo assignados, eleitores do Municipio de Gravatá, declarámos que pertencemos a benefica politica do Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, aquem com admiração e satisfação obedecemos; e quem a bem dos interesses da mesma politica e do Municipio, constituimos o Sr. Tenente-Coronel Roberto Avelino, Major Felix Correia, como nossos representantes, escolhendo ao mesmo tempo o Tenente-Coronel Roberto para Candidato da eleição que se tem de proceder brevemente neste Municipio para Prefeito.

Gravatá, 22 de Julho de 1898.

Victoriano de Oliveira Andrade—Primeiro Supplente do Juiz do primeiro districto.
Manoel Honorato Florum Rios—Negociante.
José Rodrigues Chaves—Segundo Supplente do Juiz do primeiro districto.
Vicente Soares da Silva—Negociante.
Manoel Minervino Ribeiro
Francisco José da Silva—Negociante.
José Francisco Lopes de Carvalho.
Maximiano José Gonçalves.
José Gomes de Lyra Britto—Terceiro Supplente do Juiz do primeiro districto.
Antonio Gomes de Britto.
Austreclino Texeira de Carvalho—Agricultor.
Augusto Paulino Pereira da Costa—Agricultor.
Bernardino Pereira de Mello Filho—Agricultor.
Theotonio da Costa Torres—Agricultor.
Antonio Barbosa de Medeiros—Agricultor.
José Francisco da Silva Vieira—Agricultor.
José Joaquim de Carvalho—Empregado publico.
Manoel Antonio da Silva—Artista.
Olympio Carlos da Cunha—Artista.
Ludgero Francisco de Souza Pinto—Segundo Tabellião.
Zeferino d'Albuquerque Bé.
Manoel Francisco Botelho.
Julio José Gonçalves.
Antonio Gomes da Silva.
José Domingues da Penha—Proprietario.
Francisco Xavier de Souza—Agricultor.
Laurentino José da Silva Torres—Proprietario.
Luiz de França Bezerra—Agricultor.
José Alves da Silva—Proprietario.
Manoel Ferreira de Souza—Agricultor.
José Jacyntho de Espindola—Agricultor.
José Barbosa da Silva—Proprietario.
José Rodrigues de Lima—Agricultor
José Cavalcante de Albuquerque—Proprietario.
Antonio Cavalcante de Lima—Proprietario
Francisco Xavier de Souza—Proprietario.
Domingos Alves Rodrigues—Proprietario.
José Thomaz dos Santos—Proprietario.
Bernardino José Pedroso—Artista.
Valdivino Correira de Mendonça—Negociante.
Felix Justino Correia de Miranda—Proprietario.
Manoel do Carmo Correia—Artista.
José Ribeiro Pessôa—Artista.
Antonio Pereira Martins—Agricultor.
Honorato Justino Correia de Miranda—Proprietario.
Manoel Rufino de Azevedo—Agricultor
Francisco José da Silva—Agricultor.
Manoel Delfino do Aranda—Proprietario.
Celestino Pereira de Lima—Proprietario.
João Gomes de Araujo—Negociante.
Francisco Paulino Neves—Agricultor.
Pedro Ferreira de Lima—Agricultor.
Manoel Baptista das Neves—Proprietario.
José Rodrigues do Azevedo Zumba—Artista.
Zacarias Fernandes de Lima—Agricultor.
Antonio Gomes de Araujo—Proprietario.
José Clemente Monteiro—Proprietario
Manoel Olympio de Souza—Proprietario.
Boaventura José da Silva—Agricultor
Ladislão A. Oliveira Fonseca—Membro do Concelho Municipal.
Jasmelino Corrêa de Lima—Membro do Concelho Municipal.

Estavam as firmas competentemente reconhecidas pelo Tabellião Publico. Gravatá, 26 de Julho de 1898.

Despedida

Manoel Gonçalves Moreira retirando-se temporariamente para a Europa no vapor Clyde e não tendo podido despedir-se de todas as pessoas com quem manteve relações de amisade, o faz por meio d'este offerecendo os seus fracos prestimos na Cidade do Porto.

Outro-sim, deixo como procurador para tratar de todos os meus negocios, durante a minha ausencia, o Sr. José dos Santos Moreira.

Recife, 31 de Julho de 1898.

Manoel Gonçalves Moreira.

SANTA VICTORIA DO PALMAR. Rio Grande do Sul. Fevereiro 20. 1895.—«Eu abaixo assignado, doutor em Medicina pela Faculdade Medico-cirurgica do Estado da Bahia, pharmaceutico pela mesma Faculdade.

Attesto que ha alguns annos emprego a «Emulsão de Scott» sempre com o mais proficuo resultado, na chloroso, na anemia, no rachitismo, na tuberculose incipiente e na escrofulose.

Em todos os vicios da nutrição tenho obtido os melhores effeitos, restaurando as forças e augmentando o appetite.

A «Emulsão de Scott» é facilmente aceita até pelas crianças, que a tomam no vinho sem a menor repugnancia.

Logo após as grandes operações costumo empregar tambem a «Emulsão de Scott» para fortificar o organismo e obter mais promptamente o restabelecimento do operado. Dr A. M. Pires Caldas, medico-operador e parteiro ».

Muitos modos ha de perder a saude, mas a causa mais directa é geralmente a falta de alimentos adequados. Se os alimentos ordinarios nao podem assimilar se facilmente a «Emulsão de Scott» não só subministra ao organismo elementos nutritivos, senão que augmenta as forças e tonifica os nervos e o systema osseo 49

Dr. Freitas Guimarães

Tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDIÇÃO (1898)

Á venda na Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Constancio Pontual
Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos ao Consultorio ou para a residencia.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE
As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sues de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. rua do Marquez de Olind 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes uas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamenes deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Sado tos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

EU ERA ASSIM

Dr. Carlos P. de Azevedo, respeitavel clinico de 70 annos de idade, receita o *Alcatrão e jatahy*, de H. Prado, contra bronchites e asthma.

EU ERA ASSIM
O conhecidissimo cidadão Jovino Braga e seu querido filhinho, lavradio 137, ambos tossiam extraordinariamente, não podendo dormir: curaram se com o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado.

Honra ao merito
EU ERA ASSIM
Tosse e febre

não deixavam dormir a Exma esposa do Sr. Dr Pedro Ferreira Vianna: curou-se com o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

DR. MELLO GOMES
Medico Parteiro
OPERADOR

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:
Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphilis em geral; cura radical e operações sem dôr do estreitamentos da urethra.

Acode á chamados garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital do Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 11 a 1 hora.
Residencia a rua da Uniao n. 29

Dr. Alvares Guimarães
Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Dr. João Paulo
Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratico nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO
Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar
Telephone 365

Peitoral de Cambará
A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas de que recebeu grande porção, diretamente do felbricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Dr Martins Costa
CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas do meio dia ás 3 horas

Drogaria e Pharmacia Conceição
A Repôso Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Nunes Coimbra
MEDICO E PARTEIRO
Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.
Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,
Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.
Telephone: n. 387.
Chamados: a qualquer hora.

Advogado
Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumeracções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréar, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sope cheia d agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu
O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 2 de Agosto de 1898

Não houve cotação.
Pelo presidente.
João L. do Rego Villar.
Pelo secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d. sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 7 7/32 d. sem tomadores.

Letras particulares não constou negocio.

Os bancos abriram, a 7 9/32, feixando depois para 7 7/32, d.

Cotações de generos
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$800 a 7$000
Somenos, por 15 k.	»	4$800 a 5$000
Mascavado,	»	3$800 a 4$000
Bruto,	»	3$200 a 3$400
Retame,	»	2$800 a 3$200

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$300 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$590 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO
Não houve negocio.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão 920 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$450
Refugos	$966
Verdes, nominal	$850

MEL
Cota-se nominal a pipa . . . 125$000

ALCOOL
Por pipa, cota-se de 348$000 á 370$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 100$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 300$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de	8$500 a 10$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	25$000 a 28$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	60$000 a 62$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	10$000 á 20$000
Farinha de mandioca, o sacco de	11$500 a 12$000

MILHO
Cotamos o kilo, ... $250 a $230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 30 DE JULHO DE 1898

Guimarães Braga & C.—3 caixas com pinceis, brabante, medicamentos e pós para dourar.
Rodolpho & Baptista.—1 caixa com pentes de borracha.
Machado & Pereira.—4 caixas com tecidos de algodão.
Oliveira & Tondella.—3 caixas com artigos para photographia.
Rodrigues Lima & C.—2 caixas com tecidos de linho, de lã e de seda.
Pestana dos Santos & C.—20 barris com vinho.
Ricardo Leipmes.—2 barris com vinho.
Braga & Sá.—2 caixas com pelles preparadas
Miranda Souza & C —8 caixas com facas para xarquear, dobradiças e cadeados de ferro.
Antonio R. da Costa.—50 caixas com cebolas.
Vianna Castro & C.—53 volumes com machinas para costuras e ferragens.
Carneiro Vianna.—2 caixas com pentes de chifre e caixinhas de papelão para botica.
Guedes de Araujo & Filho.—10 caixas com leite condensado.
Alvares de Carvalho.—1 caixa com facas para cosinha.

Dia 2 de Agosto

Leopoldo da Silveira.—1 caixa com livros impressos.
A. A. de Souza Aguiar.—20 caixas com fructas verdes.
Luiz de Magalhães.—10 barris com vinho.
Loureiro Maia & C.—1 caixa com chales de algodão.
M. J. Campos.—8 atados com frascos de emulsão.
Pereira Faria & C.—3 barricas com graxa em massa.
Antonio Soares & C. 10 caixas com queijos.
Azevedo & C.—7 caixas com papel para estamparia.
Moreira & C.—8 volumes com papel para cigarros e estamparia.
Tondella Cokes & C.—1 caixa com papel pautado.
Martins Rodrigues.—2 caixas com morinó de algodão.
Costa & Rocha.—2 caixas com chá da India.
Augusto H. da Silva.—1 caixa com cadeiras de madeira ordinaria.
Barbosa Fonseca & C.—3 caixas com cadeiras de madeira ordinaria.
Tavares & Freire.—2 caixas com capas de borracha, calçados, camisas de algodão, tecidos de lã e de seda.
Fraga Rocha & C.—12 caixas com legumes em conserva e azeite doce.
Manoel Moreira de Souza.—36 volumes com vinho.
Frederico & C.—1 caixa com pelles preparadas
Francisco de Araujo.—3.900 kilos de sal.
Machado & Pereira.—16 caixas com tecidos de algodão.
Muller & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Viuva de M. Licio Marques.—1 caixa com chapéos e flôres artificiaes.
Fabrica de Vidros.—400 volumes com barro em bruto.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez "Actor" entrado em 30 do passo e consignado a Blackburn & C:

— Carga de Liverpool:

Argilla para porcellana 40 barricas a Companhia Industrial Pernambucana, 5 a Companhia de Tecidos de Paulista.
Acido sulfurico 17 caixas a Companhia Industrial Pernambucana.
Agua mineral 20 caixas a Guimarães & C.
Alcatrão 20 barris a Albino, Silva & C.
Ancoras 5 a João Fonte.
Barras de Ferro 180 feixes a A. Pinto da Silva & C., 310 e 650 a A R. de Souza, 363 e 56 a Allan Paterson, 25 e 35 a Albino Silva & C
Barrilha 50 tambores a José Soares Seixas, 4 a Companhia Industrial Pernambucana, 80 á ordem, 50 a Santos Araujo & Comp.
Couros 1 caixa a Companhia Pernambucana.
Cera 3 caixas á ordem.
Clorito de lima 2 barricas a Companhia Industrial Pernambucana.
Cabos 2 volumes a Companhia Industrial de Fiação a Tecidos, 6 a João Fonte.
Carvão de pedra 613 toneladas a Greath Western of Brazil.
Chapéos 1 caixão a M. S. Carvalho & C, 1 a Nunes Oliveira & C., 1 á ordem.
Cerveja 10 caixas a A. Soares & C, 2 a H. Rouquayrol.
Enxarcias 45 barricas a Miranda & Souza, 23 a Vianna Castro & C, 30 a Albino Silva & C, 31 a A. P. Silva
Elastico 1 caixa a Braga & Sá.
Ferragens 25 volumes a E. G Lima, 137 a Miranda & Souza, 216 a C. Halliday & C, 4 a C. de Souza & C., 39 a A. de Carvalho & C, 33 a A. P. da Silva & C, 25 a Isabel Azevedo & C, 2 a Vianna Castro & C, 22 a Bastos & C, 9, 9 a A. Silva & C. 1 a Ferreira Rodrigues & C, 1 a Ferreira Rodrigues & C, 17 á ordem.
Farinha 146 saccos a Companhia Industrial Pernambucana.
Fio de estopa 40 fardos a Fabrica de Estopa.
Fogareiros 250 e 1 barrica a A. Rodrigues de Souza & C.
Fio 4 caixas a Companhia de Fiação e Tecidos.
Folhas de zinco 25 caixas a Miranda & Souza, 20 a A. de Carvalho & C, 311 a A. P. da Silva & C., 25 a Albino Silva & C, 183 a Pernambuco Powder Factory.
Ginger-ale 1 caixa a C. I. Brawn.
Louça 16 volumes a I. N. da Fonseca. 25 grades a Caldas & C, 30 e 1 caixa a Costa & Rocha.
Madeira 74 volumes á ordem.
Mercadorias 32 volumes a Companhia Industrial Pernambucana, 7 a Nunes Fonseca & C, 1 a C. Baptista, 1 a F. Gurgel & Irmãos, 1 a A. Cruz & C, 5 a Frederico & C, 8 a M. F. & Irmãos, 2 a J. R. Fonseca, 4 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Companhia do Beberibe, 3 a Companhia de Fiação e Tecidos de Paulista.
Materiaes 44 volumes a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, 25 á ordem, 20 a G. Western of Brazil Company, 118 a Allan Paterson, 4 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 10 ao Barão de Suassuna, 4 á ordem.
Machinismos 5 caixas a Companhia Industrial Pernambucana, 1 a Cruz Silva & C, 1 a E. Samico.
Objectos para photographia 2 caixas a C. I. Brawn.
Objectos para navio 14 volumes a Joaquim A. da Silva Santos.
Oleo 16 barris a A. Silva & C, 15 a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 2 a F. B. Longarito.
Peixe 20 caixas a João Fernandes de Almeida & C.
Presuntos 6 caixas a E. Kauffmann.
Sebo 2 barricas a Companhia Industrial Pernambucana.
Seda 4 barricas a H. Rouquayrol.
Sabão 2 caixas á ordem.
Tinta 1 barrica a G. Braga & C.
Tijollos prova de fogo 2,000 a C. Halliday & C, 5.000 a Allan Paterson.
Tecidos 18 volumes a N. Maia & C, 6 a L. Maia & C, 3 a F. Silva & C, 1 a Joaquim Pinheiro & C, 14 a R. de Carvalho & C. 1 a Domingos Coelho & Soares, 2 a Souza Lima & C, 1 a L. Dantas & C, 17 a Joaquim Gonçalves & C, 8 a Guerra & Fernandes, 5 a A. Maia & C, 2 a V. Matheus & C 4 a Joaquim Gonçalves & C, 5 a Parente Vianna & C, 19 a A. de Britto & C, 19 a Machado & Pereira, 1 a A. Campos & Irmãos, 38 á ordem, 1 a A. Cardoso & C, 25 a Bornet & C. 2 a Leite Bastos & C, 12 a A. Amorim & C, 1 a F. G. & Irmãos, 1 a Guimarães Lima, 6 a Rodrigues Lima, 5 a A. Lopes & C, 7 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Maia e Silva & C, 2 a N. Maia & C, 2 a A. Lopes & C, 2 a Ayres dos Reis.
Whisky 6 caixas a G. C. Ratis, 15 á ordem.

— Carga de Glasgow:

Bebidas 22 caixas a C. D. Clunie.
Linha 15 caixas á ordem, 20 a J M Hool, 15 a Nunes Fonseca & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE AGOSTO DE 1898

Para o exterior

— No vapor francez Medoc, para Bordeaux:
Francisco M. do Amaral, 1 caixa com 15 kilos de café, 4 kilos de gomma de araruta e 1 frasco com pimenta em conserva.

Para o interior

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará:
Manoel F. Leite & C., 100/2 barricas e 50 saccos com 20950 kilos de assucar branco.
Ayres dos Reis & C., 5 caixas com calçados.
Para Manáos:
Limeira Barbosa & C., 50 caixas com 690 litros de genebra.
Braga, Sá & C., 3 caixas com calçados.
Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.
Companhia de Drogas, 18 caixas com 108 litros do vinho medicinal.
Manoel Ramos, 20 caixas com 680 litros de oleo de ricino.
Para o Maranhão:
Companhia de Drogas, 5 caixas com 30 litros de vinho medicinal.
Para Parnahyba:
B de Andrade & C., 1 caixas com 400 kilos de gêlo.
— No vapor nacional Salinas, para o Pará:
Amorim Fernandes & C, 190/2 barricas com 8600 kilos de assucar branco.
J. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos de assucar branco e 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado.
Luiz Barbosa, 1 pipa com 480 litros de aguardente.
Gomes Ferreira & C., 120/2 e 120/4 de barricas e 70 saccos com 22770 kilos de assucar branco.
M. S. Maia & C., 6 pipas com 3240 litros de alcool.
Amorim & Cardoso, 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.
Companhia M. de Phosphoros, 300 volumes com 9000 kilos de phosphoros.
Manoel F. Leite & C., 150/2 e 259/4 de barricas e 250 saccos com 45895 kilos de assucar branco.
Eugenio Cardoso & C., 150/2 e 200/4 de barricas com 23050 kilos de assucar branco.
Para o Ceará:
J. T. Carreiro, 10/10 e 9/5 de barris com 865 litros de aguardente.
Gomes Fonseca & C., 60 saccos com 4500 kilos de assucar branco e 49 saccos com 3875 kilos de assucar mascavado.
Loureiro Barbosa & C., 30 barris com 2610 litros de aguardente, 5 ditos com 440 litros de alcool e 20 saccos com 1200 kilos de feijão.
— No hiate nacional Bom Jesus para Natal:
Amorim Fernandes & C., 2 saccos com 120 kilos de feijão.
Borstelman & C., 300 saccos com 12600 kilos de farinha de mandioca.
— No vapor nacional Itaqui, para Santos:
Alfredo F. da Silva, 2 saccos com 120 kilos de assucar branco e 217 ditos com 13020 ditos de assucar mascavado.
Thomaz Beltrão. 1 sacco com 60 kilos de assucar branco e 330 ditos com 19800 ditos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro:
Adolpho C. da Silva, 98 saccos com 5880 kilos de assucar mascavado.
Alfredo F. da Silva, 2 saccos com 120 kilos de assucar branco e 464 saccos com 27840 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Manáos, para o Rio de Janeiro:
V. Nessen, 200 fardos com 11193 kilos de algodão em rama.
— Na barcaça Paraguassú, para Parahyba:
Antonio A. de Paiva, 1 caixa com 50 kilos de rapé.
M. B. de Andrade & C., 4 caixas com 120 litros de cerveja.
Loureiro Barbosa & C., 20 saccos com kilos de café.
— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape:
Lopes Alheiro & C., 10 attados com 611 kilos de sabão, 3 ancorotas com 150 litros de vinho, 1 caixa com 50 kilos de phosphoros e 2 saccos com 120 kilos de café.
Francisco R. da Silva & C., 2 caixas com calçados.
— Na barcaça Filha dos Montes, para Maragogy:
L. Barbosa & C., 10 fardos com 1500 kilos de xarque.
— No hiate Bom Jesus, para Natal:
Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 1000 kilos de sabão.
— No vapor nacional Itaúna, para o Rio de Janeiro:
Eugenio Cardoso & C., 45 saccos com 27120 kilos de assucar branco.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Agosto

RENDA GERAL

Do dia 1	45:097$998	
Idem do dia 2	52:019$333	
		97:117$331

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Agosto de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Desde o dia 1	10:638$002
Idem do dia 2, sendo:	
Diversos impostos	7:448$065
Exportação	6:956$257
	25:072$324

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Desde o dia 1	137$088
Idem do dia 30	23$224
Total	160$312

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 1 de Agosto de 1898
Entraram:

44 bois, pesando 5138 kilos.	3$000
31 kilos de peixe a 100 rs.	3$100
3 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	$900
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$000	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
11 cargas com fructas a 600 réis	6$600
27 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	13$500
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$400	19$200
100 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	50$000
14 compartimentos com suinos a 1$500	28$000
6 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	9$000
9 compartimentos com fazendas, a 3$000	10$800
35 compartimentos com comidas a 500	105$000
25 compartimentos com verduras a 600	37$500
50 verdureiros	30$000
108 cargas com farinha a 1$000	106$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
52 talhos a 1$050	156$000
	636$400

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Havre e Lisboa—19 dias, vapor francez "Paranaguá," de 1205 toneladas, commandante Conen, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Pelotas e escala—17 dias, vapor brazileiro "Itabira," de 467 toneladas, commandante H. H. Chase, equipagem 28, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navio sahido no mesmo dia

Porto-Alegre e escala— Vapor brazileiro "Itaqui," commandante J. Leary; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Agosto

Gaujará, do sul, a 3.
Itabira, do sul, a 3.
Medoc, do sul a 3.
Manáos, do norte, a 3.
Magdalena, da Europa, a 4.
Coleridge, de New-York, a 4.
Cordillere, do sul, a 7.
Dalecarlea, de New-York, a 7.
Alagôas, do sul, a 8.
Galileu, do sul, a 9.
Rio de Janeiro, da Europa, a 10.
Scholar, de Liverpool, a 12.
Oravia, da Europa, a 13.
Stefania, de Fiume, a 13.
Nile, do sul, a 14.

VAPORES A SAHIR
Mez de Agosto

Santos e esc., Paranaguá, a 3, as 4 horas.
Bordeaux e esc., Medoc, a 3, as 3 horas.
Rio e esc., Manáos, á 3, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., Magdalena, a 4, ás 4 horas.
Bahia e Rio, Coleridge, a 4, as 2 horas.
Bordeaux e esc., Cordillere, á 7, ás 12 horas.
Santos e esc., Dalecarlia, a 8 ás 4 horas.
Manáos e esc., Alagôas, á 8 ás 4 horas.
New York, Galileu, a 9, as 2 horas.
Genova e esc., Rio de Janeiro, á 10, ás 2 h.
Sin e esc., Stefania, a 13, as 4 horas.
Valparaizo e esc. Oravia, a 13, as 12 horas.
Southampton e esc., Nile, a 14, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK
Barca allemã Unanima.
Barca nacional Victoria.
DE CARDIFF
Barca norueguense Forajot.
DE RANGOON
Barca ingleza Julins Palm.
DE BLYTH
Barca norueguense Bergliot.
DE SAINT JOHNS
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Rossina.
Lugar inglez Dóra.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor francez Paranagua, varios genero
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, varios generos.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Veritas, carvão.
Barca sueca Victoria, varios generos.
Barca allemã Emma Bauer, kerosene.
Brigue nacional Frederick, xarque.
Lugar nacional Aurora, varios generos.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Lugar norueguense Alphiem, var. gener.
Galera norueguense Elliada, carvão.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Juliete, xarque.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho nacional [illegible], xarque.

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES
o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc
Vendas em porção e a retalho.
Rua Larga do Rosario n. 34
A. P. Braga Guimarães

PHARMACIA HOMOEOPATHICA
DE
Umbelino Alvares & C.
Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr Sabino.
RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
PERNAMBUCO

Peitoral de Cambará
Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.
Vendas em porção e a varejo.
O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

Medico
Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr Berardo
Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena

O Peitoral de Cambarà
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.
Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Dr. Alfredo Gaspar
Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Peitoral de Cambarà
Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.
Vendas em grosso e a retalho

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1898. — 1.ª Directoria — 2.ª Secção.

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 do corrente, faço publico, para o conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Leopoldina em consequencia da remoção, por Decreto d'esta data, do magistrado que o exercia, bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa para o de Flores.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentro os trez mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições. O Director,
Affonso B. de Medeiros

EDITAL

O Dr. Arthur Freire, Juiz do segundo districto municipal e substituto parcial do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por impedimento do Juizo, ficou transferida para o dia 11 do corrente mez a reunião dos credores da massa fallida de F. C. & C., que estava annunciada para o dia 30 do mez de Julho proximo passado. Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ao primeiro de Agosto de 1898. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.
Arthur Freire.

Secretaria da Instrucção Publica, em 2 de Agosto de 1898
EDITAL N. 25

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, a professora em disponibilidade Maria Leopoldina de Moura Rezende, nomeada por acto de 30 do mez proximo findo, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, em substituição á professora Maria das Neves Guimarães, que foi por acto da mesma data considerada avulsa, que fica-lhe marcado o prazo de 50 dias a contar da data do presente para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mesma cadeira.
O Secretario,
[illegible] Galvão

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc :

Faz saber que tendo designado para o dia 30 de Agosto proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

SANTO ANTONIO

José Cupertino da Silva.
José Caraciolo Ferreira.
Aureliano Socrates de Hollanda Hermogenes.
Antonio Arruda Filho.
Orestes Saraiva de Carvalho Neiva.
Manoel Augusto Gonçalves.
Thomaz de Aquino Silva Ferreira.
José de Oliveira Mello.
Manoel Medeiros da Silva.
Manoel Moreira Reis.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
Manoel de Moura Rolim.

SÃO JOSE'

José Henrique de Oliveira Barros.
Feliciano José Ferreira.
Braulio Ricardo Coelho.
Alexandre dos Santos Selva.
Bacanulpho da Silva Oliveira.
Alexandrino Cavalcante d'Assumpção.

AFOGADOS

Candido Alberto Sodré da Motta.
José Ildefonso de Souza Rangel.
Francisco do Livramento Gomes.

BOA-VISTA

Dr. Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
Claudio Antonio Vieira da Cunha.
Manoel Augusto de Miranda.
Jeremias Gomes de Mattos.
Capitão Vicente Ferreira do Nascimento Albuquerque.
Ignacio da Costa Rego Monteiro.
Antonio Lopes de Carvalho.
José da Costa Silva Meia.
Dr. José Manoel do Rego Barros.
Francisco Gomes de Souza Saraiva.

GRAÇA

Alfredo Soares de Azevedo.

POÇO

Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

VARZEA

Antonio Soares Pacheco da Silva.
Antonio José Ribeiro.
Manoel Alves Lessa.

E que nessa sessão será julgada a ré solta Sebastiana Maria da Conceição, incursa no art. 303 do Codigo Penal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical os e mandarem fazer as intimações as testemunhas que se acharem em seu districto.

Recife, 30 de Julho de 1898.
Subscrevo e assigno.
O 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino M. Cavalcante.

José Cavalcante de A. Ucho

EDITAL
Terreno de marinha sito em Serinhãem

Por esta Repartição se faz publico que, tendo a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco requerido por aforamento os terrenos de marinha contiguos aos de sua propriedade no municipio de Serinhãem, conforme a planta apresentada, lemitados ao Norte por terras dos engenhos Anjo e Sibiró, ao Sul pela margem direita do rio Rumador ou Vallado e fôz do rio Serinhãem, a Leste pelo terreno carrio, terras do engenho Alegréte e praia do Poço de propriedade de Sebastião de Barros Wanderley e a Oéste com terras do engenho Trapiche, pertencentes áquella Companhia, devem, todos aquelles que se julgarem prejudicados, provar seus direitos, de accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 dentro do praso de 30 dias; não se attendendo a reclamação alguma, findo esse praso.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 29 de Julho de 1898.
O Delegado Fiscal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Agosto, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas e em cartas fechadas, para os concertos de que necessita a ponte "Duas Barras," sobre o rio Amaragy, no municipio de Gamelleira, orçada em 8:720$800.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia, que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1898.
O director,
M. Brunet.

Edital
Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta concurrencia nesta Directoria, com o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para apresentação de propostas, devidamente selladas e fechadas, para extracção da loterias decretadas pelo n. 9 do art. 1.º das disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho ultimo.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 6 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, para os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Tapacurá, na cidade da Victoria, orçados em 13:159$245.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a sua caução o contractante preferido que, convidado para consignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o Orçamento respectivo.

Recife, 19 de Julho de 1898.
O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a cadeia de Nazareth, orçados em 2:621$237.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor de obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 2 de Agosto de 1898.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Ponderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade da Gloria de Goytá, orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Agosto de 1898.
O director,
M. Brunet.

O Dr. José Francisco de Goes Cavalcanti, Juiz de Direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelo Cidadão Benjamim Pereira de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito.—Benjamim Pereira de Araujo, tendo cumprido a concordata judicial que obtivera dos seus credores, dos quaes uns receberam e deram quitação, e outros que recuzaram receber a porcentagem na fórma da concordata, ficaram pagos pela consignação em deposito nos termos do art. 391 § 1.º do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, vem requerer a V. S.ª que digne-se de julgal-o rehabilitado, de conformidade com os artigos 86 e 87 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

O Supplicante junta a folha corrida e duas certidões do deposito e mais trinta documentos.

Pede deferimento.

Preguiças, 31 de Maio de 1898.—Benjamim Pereira de Araujo.

Estava uma estampilha de trezentos réis legalmente inutilizada. E nada mais se continha na petição acima copiada na qual exarei o despacho do teor seguinte:

Junte-se com os documentos incluzos aos autos competentes.

Palmares, 31 de Maio de 1898.—Góes Cavalcanti.

E nada mais se continha no despacho acima copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, o qual será afixado no logar do costume, lavrando o porteiro a respectiva certidão e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares ao primeiro dia do mez de Julho de 1898. Eu Hermelindo de Oliveira Alcoforado, Escrivão o escrevi. José Francisco de Góes Cavalcanti.

Estava legalmente sellada. E nada mais se continha no edital acima copiado, do proprio original que foi affixado, dou fé.

Palmares, 1.º de Julho de 1898.
O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado

CARTA DE EDITOS COM O PRASO DE TRINTA DIAS

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Cannotinho em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos com o praso de trinta dias virem, que por parte dos supplicantes Rodrigues, Lima & Companhia, em audiencia do dia vinte e tres de Junho do corrente anno, me foi feito o requerimento verbal da fórma seguinte:

Victor de Albuquerque Mello, como procurador bastante de Rodrigues, Lima & Companhia, disse que por parte de seus constituintes accusara o arresto feito em bens do Dr. Francisco Ribeiro, existentes n'este municipio e requeria que fosse apregoado, tendo se o mesmo arresto por feito e accusado, bem como que se expedisse carta de editos pelo praso de trinta dias afim de ser citado, visto contar da justificação procedida, acha se elle em lugar incerto e não sabido, e que ouvido pelo Juiz, digo, ouvido por mim, depois de ter mandado apregoar e citado pelo official porteiro Antonio Miguel da Silva e de ter dado este sua fé de não haver elle comparecido, nem por si e nem por meio de representante legal deferi.

Em virtude do qual mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu Juizo ao arrestado Francisco Ribeiro, para na primeira audiencia posterior a expiração do prazo vir propor contra elle uma acção de arresto, para segurança da quantia de cinco contos cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta réis, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver noticia dará sciencia a este Juizo.

E para conhecimento de todos se passou a presente e mais outro de igual theor, sendo uma publicada pela imprensa e outra affixada pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, lavrando-se a competente certidão.

Dada e passada n'esta villa de Canhotinho aos 6 de Julho de 1898.

Eu Manoel Barreto da Silva Neves, Escrivão interino do commercio o escrevi. José Felippe Nery da Silva Filho. Estava Salda de verba na importancia de seicentos réis.

Está conforme dou fé.
Escrivão interino do commercio,
Manoel Barreto da Silva Neves.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de classes ns 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 47 e 48, que foram collectados pela fórma constante da relação abaixo, que nos termos do art. 38 das instrucções de 1 de Agosto de 1893, lhes fica marcado o prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, para apresentarem ao Tribunal do Thesouro quaesquer recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Agosto de 1898.

O chefe,
Frederico Guimarães

Classe n. 4—Armazem de bacalhão—30:000$000.

Mendes Lima & C., n. 6, Caes da Companhia	20:000$000
Seixas Irmãos & C., n. 3, Caes da Alfandega	10:000$000
	30$000$000

Classe n. 5—Armazem de farinha de trigo—40:000$000.

Henry Forster & C., n. 3 e 7, Caes 22 de Novembro	27:782$000
Machado Lopes & C., n. 45 e 47, Caes do Apollo	12:218$000
	40:000$000

Classe n. 6—Armazem de assucar 60:000$000

Freguezia do Recife	
José Abilio de Barros, Caes do Apollo, n. 69 e 71, primeira divisão, quota	581$000
Venancio da Silveira & C., rua do Barão do Triumpho, n. 84, segunda divisão, idem	681$000
Silva Reis & Rodrigues, idem, n. 64, idem idem	681$000
João Antonio da Costa Moreira, Praça Tiradentes, n. 2, terceira divisão, idem	941$000
Martins Irmão & C., rua do Barão do Triumpho, n. 62, idem idem	941$000
Lourenço Cavalcante, idem, n. 41, idem idem	941$000
Santo Antonio	
J. Alves & C., Caes da Regeneração, n. 12 e 14, quarta divisão, idem	1:041$000
Silva Curado, idem n. 4, idem idem	1:041$000
Recife	
Burle & C., rua do Commercio, n. 13 e 15, quinta divisão, idem	1:241$000
Candido Ferreira Cascão, Caes do Apollo, n. 61 idem idem	1:241$000
A. M. Uchôa & C., rua Visconde de Itaparica, n. 24, idem idem	1:241$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, rua do Barão do Triumpho, n. 96, sexta divisão, idem	1:341$000
Joaquim José Martins, idem n. 72, setima divisão, idem	1:541$000
Miranda Eirado & C., rua do Visconde do Itaparica, n. 12 e 14, oitava divisão, idem	1:761$000
João Theophilo da Costa, rua do Barão do Triumpho, n. 86 e 90, idem, idem	1:761$000
Manoel Ferreira Leite & C., rua do Visconde de Itaparica n. 22, idem, idem	1:761$000
Loyo & Moreira, idem n. 38 e 40, idem, idem	1:761$000
Amorim & Cardoso, idem n. 20, idem, idem	1:761$000
José Ferreira Marques, idem n. 8 e 10, idem, idem	1:761$000
Gomes Fonseca & C., idem n. 34 e 36, nona divisão, idem	2:091$000
H. da Silva Loyo & C., idem n. 16 e 18, idem, idem	2:091$000
Eugenio Cardozo & C., Largo do Corpo Santo, n. 15, idem, idem	2:091$000
João de Meira Lins, Visconde de Itaparica, n. 28 decima divisão, idem, idem	2:311$000
Carpinteiro Peres & C., idem, n. 42, idem, idem	2:311$000
Augusto Octaviano de Souza, Barão de Triumpho, ns. 74 a 78, idem, idem	2:311$000
Luiz José da Silva Guimarães, idem, n. 63, idem idem	2:311$000
Pinto Alves & C., Restauração, ns. 6 a 10, decima primeira divisão	3:711$000
Thomaz Beltrão, Barão de Triumpho, ns. 56 a 60, decima segunda divisão	4:261$000
Loyo & Filho, Visconde de Itaparica, n. 26, decima terceira divisão	4:951$000
Pohlman & C., Largo da Assembléa, ns. 15 e 17, decima quarta divisão	7:541$000

Classe n. 7—Serrarias e armazens de madeiras e de materiaes que venderem madeiras de construcção—16:000$000.

Costa Martins & C., setima divisão, rua Padre Muniz ns. 49 a 51	1.536$000
Machado Irmão & C, idem, idem, n. 31	1 536$000
Companhia Serraria Pernambucana ns. 30 e 31, idem, rua do Dr. José Mariano ns. 30 e 31	1.536$000
Climaco da Silva, sexta dita, rua 15 de Novembro ns, 13, e 29	1.280$000
Companhia de Productos Calcareos, idem, Caes do Apollo n. 73	1.280$000
José Bernardino Ferreira, quinta dita, rua Dr. Ivo Miquilino n. 7	1.024$000
Antonio de Sousa Oliveira, idem, idem n. n. 15	1.024$000
Antonio Luiz de Almeida, quarta dita, idem, idem n 35	768$000
Guilherme Spiller, idem, rua Dr. José Marianno n. 33	768$000
Antonio da Silve Fontes, idem, rua Padre Muniz n. 37	768$000
Lobão & Azevedo, idem, idem n. 15	768$000
Laurentino Pereira de Carvalho, idem, rua M. Herval n. 11	768$000
Barros & Cunha, terceira dita, rua do Dr. Miquilino n. 39	512$000
Floriano da Costa Lima, idem, idem n. 9	512$000
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, idem, idem ns. 13 a 15	512$000
Silva Fernandes & C., idem, rua S. José n. 48	512$000
José Tavares Muniz, segunda dita, rua Dr. Ivo Miquilino	384$000
Joaquim da Costa Araujo, primeira dita n. 53, rua Padre Muniz n. 52	256$000
Pamphilio de Carvalho, idem, Largo do Mercado n. 7	256$000
	16 000$000

Classe n. 8—Armazem de maçames—4.000$000

João Gonçalves da Fonte, primeira divisão, rua do Vigario n. 4	1 333$340
Joaquim Alves da Silva Santos, idem, idem n. 8	1.333$340
Beltrão & Costa, idem, Largo do Corpo Santo n. 21	1.333$320
	4.000$000

Classe n. 10—Armazem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão—30.000$000.

Francisco Xavier dos Santos & C., Caes do Ramos ns. 28 a 34	10.500$000
Victor Neesem, idem n. 2 a 18	6 020$000
John H. Boxwell Nephin & C. rua Barão Triumpho ns. 12 e 14	5 520$000
José Clementino H. da Silva, Forte do Mattos n. 9	2.900$000
Marcolino de Souza Travassos, Companhia Pernambucana n. 23	2.900$000
Antonio Martins do Rio, Caes do Ramos n. 24	660$000
Augusto Moreira, idem	500$000
Joaquim Albuquerque, idem	500$000
Manoel Francisco dos Santos	500$000
	30.000$000

Classe n. 11—Armazem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis—25.000$000.

Fonseca Irmão & C., rua do Barão de Triumpho n. 8	13.000$000
João de Aquino Fonseca, Caes do Apollo n. 17	12.000$000
	25.000$000

Classe n. 13—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado 35:000$000

Banco de Pernambuco, rua do Commercio	15:500$000
Banco Popular, rua do Commercio	11:500$000
Banco de Credito Real de Pernambuco, rua do Bom Jesus	4:000$000
Banco Emissor de Pernambuco, rua do Commercio	4:000$000

Classe n. 15—Companhia de seguros e agencias comprehendidas qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, etc. etc. etc. 35:000$000

Companhia Providente, rua do Commercio n. 42	1:428$570
Companhia Caixa das Familias, rua Visconde Itaparica n. 49	1:428$570
Companhia Equitativa, rua Visconde de Pelotas n. 36	1:428$570
Companhia Sul America, rua Marquez de Olinda n 36	1:428$570
Companhia Garantia da Amazonia, rua Duque de Caxias n. 48	1:428$570
Companhia Providente, rua do Bom Jesus n. 40	1:428$570
Companhia Preventiva, rua Barão da Victoria n. 15	1:428$570
Companhia Paraense, rua do Commercio n. 44	2:142$862
Companhia de Segurança, rua do Bom Jesus n. 38	2:142$862
Companhia Lealdade, rua do Commercio n 44	2:142$862
Companhia Amazonia, rua do Commercio n. 42	2:142$862
Companhia Thethys, rua do Commercio n. 14	2:142$862
Companhia Transaltantica, rua do Bom Jesus n. 14	2:857$140
Companhia Royal, Caes da Companhia Pernambucana, n. 6	2:857$140
Companhia Imperial, rua do Bom Jesus n. 10	2:857$140
Companhia Northern Assurance, rua do Commercio n. 22	2:857$140
Companhia North British, rua do Commercio n 18.	2:857$140

Classe n. 14—Bancos, Agencias ou Representantes das mesmas com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outros Estados da União 70:000$000

Freguezia do Recife	
London & Brazilian Bank, Limited, rua do Commercio n. 32	18:000$000
London & River Plate Bank, Limited, rua do Commercio n. 5	18:000$000
Banco de Pernambuco, como Agentes do British Bank of South America, Limited, Rio de Janeiro, para a compra e venda de cambiaes n'esta praça, rua do Commercio n. 40	12:000$000
Banco Popular Como Agentes do Brasilianische Bank fur Deutschland, Rio de Janeiro, para a compra e venda de cambiaes n'esta praça, rua do Commercio n 7	12:000$000
Pereira Carneiro & C., Como Agentes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Rio de Janeiro, rua do Commercio n 6	10:000$000

Classe n. 16—30:000$000

Oliveira & C., rua da Imperatriz n. 43, 1ª divisão	1:935$482
Lopes & C., rua da Imperatriz n. 55 idem	1:935$482
Arthur Pereira Borges, rua da Imperatriz n. 59, idem	1:935$482
Verissimo da Silveira, rua Barão da Victoria n. 53, idem	1:935$482
Manoel Pereira Pinto Madeira, rua do Cabugá n. 2 A idem	1:935$482
Brito & C., rua do Cabugá n. 1, idem	1:935$482
Domingos Gonçalves Gomes Penna, rua do Cabugá n. 12, idem	1:935$482
Manoel José de Araujo, rua Larga do Rosario n. 24 A, idem	1:935$482
Julio de Moura Accioly, Praça da Indepencia n. 12, idem	1:935$482
Fortunato Porto & C., rua do Cabugá ns. 3 e 5, idem	1.935$482
Martins Fiuza & C., rua 1º de Março n. 11, idem	1:935$482
Campos & C., Arco da Conceição n. 2, idem	1:935$482
Silva & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 27, 2ª divisão	2:903$223
Martins Fiuza & C., rua 1º de Março n. 23, 3ª divisão	3 870$993

Classe n. 18—Enchimentos de aguardente e alcool—15:000$000.

R. M. da Silva, rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10, primeira divisão	1:153$846
José Pinto Lapa, rua da Moeda n 9, idem	1:153$846
Antonio do Rego Lima, rua da Moeda n. 21, idem	1:153$846
José Rodrigues Moreira, Caes da Companhia Pernambucana n. 2, segunda divisão	1:730$770
Luiz Amorim Silva & C., Caes da Companhia Pernambucana n. 14, idem	1:730$770
Ferreira & Marques, Caes da Companhia Pernambucana n. 10 A, terceira divisão	2:307$692
Medeiros & C. Caes do Appollo n. 51, idem	2:307$692
Pereira Pinto & C. Caes da Companhia Pernambucana n. 8, quarta divisão	3:461$538

Classe n. 20—Fabricas de Sabão—vinte contos de réis.

Antonio Miranda C. Branco, rua 89 n. 326	800$0.00
L. Ferreira & C., rua 89 n. 212	2:600$0000
José Soares Seixas, rua Nova de Santa Rita n. 71	3:500$000
Santos Araujo & C., rua de S. Miguel ns 96 e 100	3:950$0000
João de Aquino Fonseca, rua do Barão do Triumpho ns. 20 e 22	3:850$000
Fonseca Irmãos & C., rua do Barão do Triumpho ns. 1 e 3	5:300$0000

Classe n. 21—Fabricas de cervejas, Limonadas, licores, genebra e vinagre 10:000$.

J. S. Amaral & C., Largo da Assembléa n. 207	2:233$340
Tavares Lapa & C., rua do Amorim ns. 1 e 5	1:108$330
Carlos Alves Barbosa, rua da da Madre de Deus n. 4	833$330
Coelho Pinto & C., rua do Caes do Apollo n. 53	1:133$330
Alexandre Duncar, rua do Vigario Tenorio n. 19	133$330
Azevedo Irmãos, rua de João do Rego ns. 10 e 12	525$000
J. S. Amaral & C., rua de João do Rego ns 18 e 20	366$690
A. A. de Lemos & C., rua de João do Rego n. 15	250$000
Vieira de Andrade & C., rua de João do Rego n. 36	211$660
Antonio Francisco da Costa, rua da Penha n. 7	325$000
Pinto & Filhos, rua Direita n. 5	150$000
Carlos Sandem, Boa-Viagem	333$330
Antonio Cruz & C. rua de Santa Rita n. 57	1:666$660
Franklin Wander Linden & Irmão, rua do Dr. José Marainno n. 42	500$000

Classe n. 22—Fabrica de Destillação e Restillação de Alcool—12:000$000.

Emilie Billion, Coelhos n. 13	4.333$333
G. Paille, Viveiro do Muniz, sem numero	3:000$000
G. Paille, Viveiro do Muniz, sem numero	2:666$667
Pinto Ferreira, Estação n. 1	2:000$000

Classe n. 24—Lojas de calçados que trabalhem com mais de 10 operarios....... 5:000$000

Santo Antonio	
Braga, Sá & C., Livramento n. 24, 9ª divisão	1:212$250
Paiva Oliveira & C., Visconde de Inhaúma, 6ª divisão	757$550
Aggeu dos Reis & C., Marcilio Dias n. 38, 5ª divisão	606$040
Afogados	
Antonio Francisco das Chagas, S. Miguel ns. 23 e 25, 3ª divisão	303$020
D. Candida Maria Alves da Costa, Direita n. 76, idem	303$020
Avelino Gorgonho de Albuquerque pateo da Paz n. 19, idem	303$020
João Leopoldino Lemos de Freitas, pateo da Paz n. 9, 2ª divisão	227$265
Santo Antonio	
José Avelino da Silva, Penha n. 3, idem	227$265
S. José	
João Rodrigues, S. José n. 25, 1ª divisão	151$510
Santo Antonio	
Geraldo Borges, Palma n. 27, idem	151$510
S. José	
José Rodrigues, Marquez do Herval n. 215, idem	151$510
Santo Antonio	
Joaquim Fernandes de Mello, Estreita do Rosario n. 30, idem	151$510
S. José	
Rolim Odeocques, Oitenta e Nove n. 95, idem	151$510
Afogados	
Felismino Carlos da Cunha, Motocolombó n. 57, idem	151$510
Afogados	
Francisco da Luz Machado, idem n. 17, idem	151$510
	5:000$000

Classe n. 25—Loja de Joias ou relogios 25:000$000

Santo Antonio

Viuva Santos, Estreita do Rosario, 2ª divisão	375$000
Barros e Shulêr, Praça da Independencia, idem	375$000
André Dutra, Barão da Victoria, 3ª divisão	500$000
David Ribeiro, Cabugá n. 14, 7ª divisão	1:500$000
Agostinho & Irmãos, Cabugá n. 3, idem	1:500$000
Krause Sobrinho, Cabugá n. 4, idem	1:500$000
Barros & Irmãos, Cabugá n. 1, 11ª divisão	2:500$000
J. F. de Castro Araujo & C., L. do Paraizo, 12ª divisão	2:750$000
Eugenio Goetschel & C., Cabugá n. 5, 16 divisão	3:750$000
Conceiro Irmãos, Cabugá n. 9, 18ª divisão	4:250$000
Krause & C., Crespo n. 6, 25ª divisão	6:000$000
	25:000$000

Classe n. 26—Armazens ou depositos, loja de vender chapéos em grosso ou a retalho 12:000$000

Santo Antonio

Adolpho de Castro e Silva, B. da Victoria n. 8	1:500$000
Augusto Fernandes & C., Cabugá n. 18	1:325$000
Samarcos & C., D. de Caxias n. 54	1:325$000
Raphael Dias & C., B. da Victoria n. 2	1:000$000
Nunes de Oliveira, D. Caxias n. 117	1:000$000
Manoel da Silva Carvalho, B. da Victoria n. 12	750$000
Viuva de M. Lucio Marques, B. da Victoria n. 42	700$000
F. R. Baptista, P. da Independencia ns. 2 e 8	600$000
José de Mello & C., 1º de Março n. 4 A,	600$000
Antonio José Maia, 1º de Março n. 10	600$000
José Luiz Ferreira, B. Victoria n. 16,	450$000
Bruno da Silva Carvalho, P. da Independencia ns. 34 a 38	400$000
José Antonio B. Guimarães, P. da Independencia ns. 7 e 9	400$000
Francisco Antonio B., P. da Independencia ns. 23 e 25	400$000
Costa & C., P. da Independencia n. 17	350$000
Samarcos & C., P. da Independencia n. 21	300$000
Azevedo & Maia, D. Caxias n. 87	300$000
	12:000$000

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,

Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Sociedade

dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Segunda convocação de assembléa geral ordinaria

Quarta-feira, 3 do corrente, á hora do costume, se realisará a sessão com o numero que comparecer.

Recife, 2 de Agosto de 1898.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

A PROVIDENTE

Companhia Brazileira de Seguros

SEDE—RIO DE JANEIRO

Agencia em Pernambuco—Rua do Commercio n. 42

Realiza seguros de
VIDA, TERRESTRES, MARITIMOS E CONTRA ACCIDENTES
Em boas condições

A PROVIDENTE tem pago seus sinistros com toda a pontualidade

Administração:

Director-presidente, Francisco Leonardo Gomes.

Director-secretario, Domingos Gomes Junior.

Director-gerente, Antonio Lima dos Reis.

Thesoureiro, commendador Antonio José Duarte Lima.

GERENTE DA SUCCURSAL EM PERNAMBUCO
Arthur de Barros.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000'00 0,0„0

Fundos accumulados £ 5 76,19

POLHMANN &C.

Companhia de Segu(ros) contra Fo(go)

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira		
Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo findo.

Recife, 27 de Julho de 1898.

Geo C. Gaisi,
Director-presidente.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brothers.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Aandar
Armazem de bacalhão	
Baixos Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 101
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 38
Serraria á vapor	
José Rufino Chinaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Laemmert[illegible]—Typographia e litographia e [illegible]	Rua Duque de Caxias n. 37.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas ficam a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 8, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 26 de Julho de 1898.

O director-secretario,
Dr. *Milet.*

A' Gl∴ do Sup∴ Arch∴ do Univ∴

SUB∴ CAP∴ CAVALLEIROS DA CRUZ

Quinta-feira, 4 do corrente, haverá sess∴ Cap∴ ao vall∴ do Imperador n. 3, ás 7 horas da noite.

J∴ Mam∴
Gr∴ sec∴

Banco Popular

Communicamos aos interessados que a partir de 1 do corrente, este Banco só abonará juros a razão de 4 % ao anno nas antigas contas de peculio, hoje de aviso, de accordo com as clausulas já existentes.

Recife, 4 de Julho de 1898.

Pelo Banco Popular,
Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 180[illegible]

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 10 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tarta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Xavier

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para o

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 7 de Agosto o paquete francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado da Europa até o dia 4 de Agosto, e seguirá apoz a demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

La Plata

Commandante H. Davies

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Thames

Commandante T. Meservy

E' esperado da Europa até o dia 18 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Esta Companhia resolveu crear passagens de ida e volta na segunda classe de todos os seus vapores.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor

Trier

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Antuerpia e Bremen

tambem recebe carga para

Hamburgo

Entrará no porto e tem passagens de 1ª e 3ª classes.

N. B. Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cães do Ramos—4

Porto

O patacho nacional JOVEN IRENE, seguirá brevemente para o porto acima, para onde recebe carga a frete.

Para carga e frete, trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— Quinta-feira 4, leilão de moveis, quadros, livros em branco, e muitos outros objectos no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

— Sexta-feira 5, leilão de moveis, louças, vidros e livros, na casa da rua Marquez do Herval n. 156 A.

Agente Pestana

Leilão Definitivo

Da excellente casa terrea completamente nova sita á rua do Padre Muniz, outr'ora Nova de Santa Rita n. 34, de pedra e cal livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Quarta-feira, 3 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bastante autorisado, venderá, livre e desembaraçada, a casa com os commodos seguintes:

Duas boas salas, 2 quartos, sotão interno, cozinha, quintal com quarto de banho e apparelho, agua encanada, dando o rendimento mensal de 56$000, servindo de base a offerta obtida no 1.º leilão, e 1 meia-agua sita á travessa do Caldeireiro n. 1.

Agente Pestana

3.º e ultimo leilão

De 2 casas de taipa, 1 telheiro e uma meia agua sitas no logar denominado Zumby, freguezia de Afogados, pertencentes ao inventario de José Lourenço dos Anjos.

Quarta-feira, 3 do corrente

ao meio dia em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, as casas de taipa acima mencionadas, edificadas em terreno rendeiro ao Barão de Lucena, livres e desembaraçadas de quesquer onus, no dia e hora acima mencionados, e 1 meia agua sitaá trav essa do Caldeireiro n. 1.

Agente Pestana

LEILÃO

De predios no excellente e saudavel arrabalde do Arrayal

Quinta-feira, 4 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bem autorisado venderá um elegante chalet sitoá rua de S. João n. 9, de pedra e cal, com 3 janellas de frente, 3 ditas e 1 porta no oitão, calçada á roda, 2 boas salas, 1 saleta, 3 quartos, quarto para criado, cozinha, quarto com banheiro e 1 bomba nova, quarto com latrina, excellente cacimba com agua muito boa, pequeno sitio bem arborisado com arvores já dando fructos, terreno proprio, frente murada e gradeada com portão de ferro, livre e desembaraçada, havendo diversos pretendentes a alugal-a, o que não se tem feito por ter de vender-se, tendo estado sempre alugada por 80$000 mensaes.

Duas casas de pedra e cal, edificadas a moderno, sitas confronte á a estação da Casa Amarella, entrada para a Estrada do Brejo ns. 4 e 6, terreno proprio, e com os commodos seguintes:

Duas salas, 2 quartos, cozinha e quintal, cada uma, podendo canalisar-se agua por passar na porta a canalisação do Beberibe. Acham-se sempre alugadas por 60$000 e serão vendidas livres e desembaraçadas de quaesquer onus.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quinta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

De casas terreas em boas ruas

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento do testamenteiro do finado Carlos Antonio d'Araujo, vendará em leilão as seguintes casas:

Rua do Visconde de Goyanna—casa terrea com sotão n. 85.

Rua das Barreiras (Boa-Vista) casa terrea n. 15.

Rua das Pernambucanas (N. S. da Graça n. 22.

Rua do Caldeireiro (Dias Cardoso) casa terrea n. 92.

Rua do Quiabo (Afogados) casa terrea n. 17.

Em continuação—a casa terrea á rua do Quiabo n. 21.

Os senhores pretendentes podem examinar as referidas casas, e para informações no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 41.

Agente Pinto
Leilão

De 1 piano, 1 mobilia, quadros, candieiro a gaz, 1 estante envernisada, 1 mesa elastica, 1 guarda-comida, camas, (estrado de arame), 1 toilette, 1 globo geographico, machinas de lavar, engommar e tirar pintas, limpar facas e outros objectos existentes no

Armazem á rua do Bom-Jesus n. 45.

Quinta-feira, 4 do corrente

LEILÃO

De moveis, louças, vidros e livros em inglez francez e allemão

A SABER:

Um sofá, 2 cadeiras de braços, 6 de guarnição, 1 estante envidraçada, 1 ettager, 1 tapete grande centro de sala, 1 espelho dourado, quadros, 1 mesa, com gaveta, 1 dita redonda, de ferro e 1 candieiro a gaz.

Uma cama, toilette, 1 lavatorio, 1 mesa de cama, 1 armario para roupa, 1 cabide, 1 commoda, 1 tocador e 1 marquezão.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 6 cadeiras, 1 mesa com gaveta, 1 dita de cozinha, louça para chá e jantar, vidros e outros objectos de casa de familia.

Livros em francez, inglez e allemão.

Sexta-feira, 5 do corrente

Agente Pinto

Na casa da rua Marquez do Herval n. 156 A, outr'ora rua da Concordia

O bond da linha Marquez do Herval passa pela frente da casa.

DIVERSOS

— ALUGA-SE um sitio á rua Luiz do Rego n. 35 A, com commodos para grande familia, com 1 sala de visita, 2 quartos, 1 sala de jantar, 1 sotão com 2 quartos e 1 saleta, cozinha, 2 quartos para criado e 1 para deposito de carvão, agua encanada, gaz e 1 banheiro, jardim, parreiral e diversas fructeiras; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, ou na mesma.

Demarcações de terras.—Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Antonio Thomaz de Luna

João Baptista do Lyra Cabral e sua mulher D. Maria de Luna Galvão, Galdino Marques de Luna e sua mulher D. Antonia Marcionilla de Albuquerque Chaves convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar por alma de seu muito presado pai e sogro Antonio Thomaz de Luna, no dia 13 de Agosto proximo, na igreja de Nossa Senhora das Dores de Belém, de Bonito, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu infausto passamento; desde já se confessam eternamente gratos a todos que comparecerem á esse acto de caridade e religião.

Eusebio da Cunha Beltrão

Anna Candida de Arruda Beltrão Filha, Maria Angelica Bezerra Beltrão, filhas e genro, (auzentes) Thomaz Beltrão, sua mulher e filhos, Anna Candida de Arruda Beltrão e suas filhas, (auzentes) Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão, sua mulher e filhos, (auzentes) Dr. Pedro de Araujo Beltrão e sua mulher, auzentes) Dr. Francisco da Cunha Machado Beltrão, sua mulher e filhos, (auzentes) João Beltrão, Thomaz Beltrão de Queiroz, profundamente magoados pelo infausto fallecimento de seu presadissimo e nunca esquecido esposo, filho, irmão, cunhado e tio **Eusebio da Cunha Beltrão,** agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanharem á ultima morada o seu cadaver e de novo os convidam para assistirem ás missas do setimo dia que serão rezadas na matriz da Bôa-Vista e na matriz de S. Pedro de Olinda, pelas 8 horas da manhã de quinta-feira, 4 do corrente; e por este acto de religião e caridade se confessam agradecidos.

Francisca Meirelles Bastos, Arnaldo Olinto Bastos, Rodolpho Alberto Silveira. José Joaquim Moreira, Demetrio Bastos e Luiz Jardim Gomes Braga, convidam seus parentes e amigos para assistirem ao enterro de seu presado esposo, pai, sogro, genro, irmão e amigo, Joaquim Olinto Bastos, hontem fallecido em Limoeiro, e cujos restos mortaes sahem hoje, ás 9 horas da manhã, da matriz da Bôa-Vista.

Agradecem a todos que comporecer.

Carros á disposição.

Beberibe

Traspassa-se as chaves de uma bôa chacara, proxima da estação de Beberibe, com excellentes commodos, sitio com muitas fructeiras, banho atraz da mesma casa; a tratar na rua do Livramento n. 8.

Aluga-se

Uma casa á rua das Crioulas n. 32, freguezia da Graça, proximo ao novo mercado onde foi o Derby, com 3 salas e 4 quartos, cozinha e bom quintal, com portão na frente; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Chegaram!

SEMENTES novas de HORTALIÇAS

Flôres

Alface branca repolhuda.
Agrião para terra secca e para terra humida.
Couve manteiga,
Couve tronchuda.
Couve maçã.
Repolho pé curto.
Repolho pé alto.
Chicoria frizada.
Cenouras vermelhas,
Cuentro.
Ervilhas tortas.
Feijão de trepar branco, de olho preto.
Pipino verde longo.
Nabos do S. Cosme.
Pimentões dôces.
Pimentão de malagueta.
Rabanetes.
Salça crespa.
Somates grandes encarnados.
Tomates coruja (miudos).
— Flores de diversas qualidades —

Armazem do Pôças

Rua Estreita do Rosario n. 2,
JUNTO A' IGREJA

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro vo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldeiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0|0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais aceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barreto de Janeiro.

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma.

Engenho

Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante da estação de Tapera 1 1/2 legua, muitos bons terrenos, muitas matas, bem montado, movido a agua com proporções para safrejar 2500 pães annuaes: vende-se em muito bôas condições. A tratar com Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento, querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando a cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujo preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretos de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 e 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejamas de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cezemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraia bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1

Antiga do Crespo

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTIC

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

AU MAGASIN MODERN

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

Preparado por H. Rouquayrol

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e B... ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMP... TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam ...arias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos v... que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO ...ergico mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na ...za do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bem-Jesus

Preço um frasco	2$500
» de uma duzia	26$000

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS — ACALMA AS DÔRES. Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO. Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 28 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phᶜⁱᵃ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte E O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA. Admittido nos Hospitaes. PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dôse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cᵉ, 26, rue Sᵗ-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cᵃ e em todas phᶜⁱᵃˢ.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Calimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente acceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em *Aix-les-Bains* (França). Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barêges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos. ADRIAN & Cᵉ — PARIS

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A

DAGUERRIENNE

a mais pura de todas as existentes. RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ — CASA Paul ROUSSEAU & Cᵉ — STOCK Succ^r

16, rue des Fossés-St-Jacques

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cᵃ.

Não confundir o VERDADEIRO

PIPPERMINT

de **GET** Frères de *REVEL* (*França*)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL: *B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS*

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pêlo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gosão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as irritações da tosse e da Garganta

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE E COQUELUCHE

Vendem-se em todas as Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dʳ GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ARGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

O SONHO DE OURO

DE Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

60:000 réis

Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por

60$000

Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugéne Goetschel & C.

Olinda

Aluga-se ou vende-se uma casa em Duarte Coelho n. 16, frente de azulejo, com 7 quartos, 3 salas, cozinha, cacimba, quintal murado, coqueiros, etc., a tratar no Recife, rua dos Guararapes n. 57. Chaves na estação Duarte Coelho.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco........... 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

Fundição do Bowman

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares ou tubulares, para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de moção continua.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasdadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbese de mandar vir e erigir, garantindos a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Tarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões precisamente a fabrica.

Ao commercio

Declaramos que nesta data retirou-se de nossa casa commercial o associado Piragibe Hagissé da Silva Costa, ficando a firma de posse de todo o activo e passivo sob sua responsabilidade.

Recife, 30 de Julho de 1898.

Medeiros Irmão & C.

Hotel e Hospedaria

Progresso

Na cidade de Gravatá

Manoel Domingues de Souza dispondo de uma longa pratica e sendo reconhecido perito na arte culinaria, depois de percorrer diversos pontos em busca de melhoras para sua saúde, foi achar em Gravatá todos os requisitos necessarios.

Em vista do que resolveu montar alli um estabelecimento no HYG-LIF offerecendo excellente hospedagem á par de uma apetitosa mesa, tanto aos Srs. visitantes como as pessoas que desejarem demorar-se, pois resolveu fazer os preços mais commodos possiveis.

Quem quer passar bem

Restaurant Marquez de Pombal

RUA LARGA DO ROSARIO N. 25

O mais antigo desta capital

Tendo este importante estabelecimento passado por grandes reformas para assim melhor servir aos seus freguezes e ao respeitavel publico, passa a fazer os seguintes preços:

Um almoço com vinho	2$000
Um jantar	3$000
Ceia	1$000

ficando o disposição do freguezez a escolha do prato que mais lhe agrade.

Aproveitem á passar bem com pouco dinheiro.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO do

DR. SABINO

Pernambuco

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Caixeiro fiel

O Joca Arara precisa de um. Não quer gallo e sim frango.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas jaadas, Rua das Larangeiras n. 16

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta á rua Nova n. 69.

Criado

Um rapaz de bôa conducta e com alguma pratica de jardim e horta, offerece seus serviços. Cartas J. J., nesta typographia, afim de ser procurado.

E' aqui

Offerece-se um menino de 15 annos, com alguma pratica de commercio. Quem precisar queira deixar no escriptorio desta folha, carta, indicando o logar onde possa ser procurado.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERN Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano Norte-americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zefirino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: «podemos pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.»

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.

Rua do Commercio 44

1.° ANDAR

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cᵃ constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.

Cada cigarro traz a firma de GRIMAULT & Cᵃ. DEPOSITO EM PARIS, 8, RUE VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS
OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA
AS DOENÇAS PULMONARES

"E' mais barata . . ."

. . . e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrãe-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecntes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHIC
Rua do Barão da Victoria — 43

Pilôto

O patacho nacional JOVEN IRENE, precisa de um pilôto, afim de seguir para o Porto ; a tratar a bordo, com o capitão.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÈ 30 DE SETEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CREtONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$800 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$800 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 4$000, 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

Cerveja Bavaria de S. Paulo

Aunaie Cerveja nacional que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa
GARRAFAS LEGITIMAS!
Unico agente em Pernambuco
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62 1° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha
Escriptorio de Commissões
Consignações
Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, agua, etc.
Campas clectricas etc.

GRANDE LIQUIDACAO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.
Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.
Eis a lista de alguns artigos :
Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado.
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000!!! um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000 em poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezas do custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Palitots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Merinós de côres, duas larguras, a 1$200, o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 8$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Flanella para o vestido do custo de 1$200 a 540 rs. o covado.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargolins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na
LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março—19

FOLHETIM (77)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE CERMAIN

TERCEIRA PARTE

V

(Continuação)

Os que já soffreram comprehendem-se, adivinham-se mesmo por uma especie de instincto sobrenatural.

De uma parte a dôr, a delicadeza e a bondade um pouco triste de Clara impressionavam Gastão e o commoviam, inconscientemente por assim dizer, attrahindo-o para ella ; por outro lado Clara sentia-se presa pela alegria franca, sinceridade e puericia de Gastão, que tambem tinha seus momentos de melancolia quando alguma palavra lhe vinha lembrar seu triste e miseravel passado.

Seria que no fundo da alma de Clara vibrava, como em toda mulher, o sagrado instincto de maternidade ?

Fosse pelo que fosse, a criança fez mais ainda para apressar a sua convalescença do que os cuidados medicos do doutor.

As horas que passou junto da doente, foram para ella uns como raios de sol da primavera, que lhe vitalisavam o coração e cicatrizavam a ferida de sua alma cruelmente dilacerada.

Jorge sentia com isso intimo jubilo : sua affeição a Gastão dobrou-se de um sentimento de gratidão, vendo que a criança parecia restituir-lhe o seu amor perdido.

E nos dous jovens, cada um por seu lado, renascia a esperança no futuro, quando uma visita do Sr. Dubois a seu enteado veio logo lançar Jorge no desespero.

Nesse dia o juiz fez a sua visita mais cedo do que costumava, e mal elle chegara, seu filho notou a expressão preoccupada da sua physionomia.

Assaltou-o uma inquietação toda intima, secreta, e por isso mesmo mais angustiosa.

Não tardou, porém, que elle soubesse do que se tratava.

O Sr. Dubois, depois de se haver informado da saude de Clara, levou apressadamente o doutor para o seu gabinete de trabalho, ficando com elle Gastão, o que nunca succedia.

Clara reparou nessa particularidade e ficou vivamente impressionada.

Presentia que havia alguma novidade, que se passava alguma cousa talvez muito grave.

Por que não consentiam que Gastão ficasse com ella como nos outros dias ?

Teriam medo della, de sua influencia e do seu contacto moral ? Seria porque era filha de Merlin ?

Todos esses pensamentos de vergonha e deshonra que outr'ora a impelliam a desfazer-se de uma vida de então em diante miseravel, voltaram-lhe em tropel ao seu espirito febril.

E com a acerbidade commum a todos os infelizes, o seu espirito chegou depressa a um encadeamento de inconfessaveis consequencias, levadas até os ultimos limites.

Infelizmente não a enganava a sua previsão doentia.

O Sr. Dubois, inteirado dos factos decisivos occorridos em La Mulatière, não queria e na verdade não podia mais deixar seu neto rir e brincar com a filha do assassino de Margarida, filha delle Dubois e mãi de Gastão.

Foi o que elle observou a seu enteado, communicando-lhe a noticia da prisão dos Merlin.

Vinha ainda pedir-lhe, ordenar se fosse preciso, que o medico rompesse todas as relações com Clara. Era absolutamente preciso que elle despedisse a moça de sua casa.

— Você bem comprehende, meu caro Jorge, que, sendo eu obrigado pelos acontecimentos a abrir um inquerito regular que levará fatalmente os accusados ao jury, não posso admittir que a filha dos assassinos more precisamente em sua casa.

Certamente que é doloroso o sacrificio que lhe peço. Mas reflicta bem : póde ser de outra maneira ?

— Por que, perguntou o doutor agarrando-se desesperadamente a pequena esperança que lhe restava, considerar desde já essa gente como assassina ? Quando muito, são suppostos criminosos, ainda nada se provou.

— Não tardará que se prove.

— Como ?... Por quem ?

— Pelos meus esforços.

Os accusados serão transferidos hoje mesmo para Paris e amanhã serão levados á sua antiga propriedade de Nogent.

— Espera descobrir nessa casa a prova do crime que lhes é imputado ?

— Conto com isso, Jorge, e tenho medo. Depois do minucioso relatorio que recebi do Sr. Latouche, é impossivel subsistir qualquer duvida. Merlin tudo confessou e, apezar das negativas energicas da mulher, tudo parece denuncial-os.

Nesse momento o magistrado abaixou a voz e depois calou-se subitamente.

Pareceu-lhe ouvir um suspiro por traz da porta.

Mas após alguns minutos de attenção, acreditou ter-se enganado e logo continuou a fallar com a voz tremendo de intima e cada vez mais forte emoção.

— Não sei, na verdade, que dolorosa provação me estará reservada amanhã, ainda que já demasiadamente o presinta ; mas fique certo que, apezar de tudo, saberei cumprir com o meu dever de magistrado.

Sim, meu amigo, tenho medo de me achar em presença do cadaver daquella de quem tenho tão profunda saudade e que todos os dias deploro actualmente. Ah ! minha filha, minha pobre filha ! E dizer, proseguio o Sr. Dubois, cuja voz se perdia em soluços difficilmente abafados, e dizer que sou eu a causa da sua morte !

— Ah ! se eu tivesse sido menos cruel, menos implacavel para com ella ; se eu tivesse finalmente comprehendido, talvez ella estivesse agora aqui no meio de nós ! E como teria sido feliz a minha velhice !

— Meu pai, acalme-se ; sou eu que lhe peço !

— E essa criança que adoro, o meu querido Gastão, ha de então lembrar-me agora, incessantemente, a immensa perda que soffri !

— Tudo isso é de facto bem cruel, disse lentamente o doutor, entregue a profunda commoção ; mas é razoavel acreditar, meu pai, que esteja neste momento entre os bemaventurados aquella cuja perda lamentamos !

A vida é tão amarga, tão cheia de decepções, que a morte é as mais das vezes um allivio.

A essas palavras Jorge levantou-se como para dissimular a perturbação que o invadia.

Demais, o Sr. Dubois ia despedir-se.

Já na porta, elle voltou-se, apertou demoradamente a mão do enteado, como para lhe dar coragem, e disse :

— A justiça estará amanhã ás onze horas da manhã em Nogent. Se lhe for possivel assistir ás pesquizas, a sua presença me dará grande satisfação. A sua affeição me dará coragem.

— Lá estarei, meu pai.

E os dous homens separaram-se muito commovidos, tanto um como outro.

Quando Jorge voltou para o quarto occupado pela sua querida doente, não pôde deixar de ter um movimento de espanto.

Clara tinha-se levantado e vestira-se com suas proprias mãos.

Sentada em poltrona baixa, collocada junto do leito, parecia esperar com impaciencia a chegada de Jorge.

Seu delicado rosto em que se espalhava uma pallidez de cêra, tinha um ar resoluto que não escapou ao medico.

A contracção de physionomia, o tremor das mãos denunciavam um estado nervoso, uma agitação pouco commum.

— Que tem ? perguntou elle. Sente-se peior ? Porque levantou-se sósinha ?

— O que tenho é que o senhor e seu pai me occultam cousas muito graves que me cumpre saber.

— Que quer dizer ?

— Oh ! não dissimule ; ouvi parte da conversação que tiveram.

Levada por um presentimento, admirada da frieza não habitual do Sr. Dubois, sentida mesmo por não ter elle deixado Gastão commigo, como é costume, quiz saber o que havia.

Mas não pude ouvir tudo ; escaparam-me algumas palavras. Assim peço-lhe que me diga tudo, por mais penoso e doloroso que seja para mim.

— O que me pede, Clara, é impossivel.

— Trata-se de meus pais, não é ?

— Sem duvida, mas...

— Diga-me de que são accusados.

— Oh ! de nada... são presumpções... e demais... Procurando dizer isso com desembaraço, o medico fazia taes esforços que a moça percebeu.

— Por que enganar-me ? proseguio ella com tristeza. E' assim que entende provar-me o seu amor ? Não tenho o direito de saber melhor que qualquer outro o que succede com os meus ?

O senhor deve fallar, meu amigo ; assim é preciso.

Mas Jorge não respondeu ; quiz retirar-se para fugir a essa conversação que o punha em embaraços.

Clara não lhe deu tempo : levantou-se e disse-lhe com voz supplice, pondo-lhe as duas mãos nos hombros :

— Jorge, eu lhe peço, não me deixe soffrer assim ! A verdade, por mais terrivel que seja, sempre é preferivel á angustia, á incerteza que me devora.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.